ATA DA 1443ª SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se, na Sala das Sessões dos Conselhos, no segundo andar do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a Milésima Quadringentésima Quadragésima Terceira Sessão do Conselho Universitário (Consun), sessão ordinária, com início às 8h36min. Fizeram-se presentes a Senhora Presidente MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA, Magnífica Reitora; ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS, Secretária do Consun; bem como os seguintes conselheiros: PEDRO DE ALMEIDA COSTA, Vice-Reitor; ADRIANO LISBOA MONTEIRO, Diretor do Instituto de Química (IQ); AFONSO REGULY, Diretor da Escola de Engenharia (EE); ALFONSO RISSO, Diretor do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH); ALINE LEMOS DA CUNHA DELLA LIBERA, Diretora da Faculdade de Educação (Faced); ANA PAULA MOTTA COSTA, Diretora da Faculdade de Direito (FDir); ANA TAIS MARTINS, Diretora da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico); CARLOS EDUARDO FECHER, Diretor do Instituto de Artes (IA); CRISTIANE BAUERMANN LEITAO, Diretora da Faculdade de Medicina (Famed); ELIANE CONSTANTINOU, Diretora da Faculdade de Arquitetura (FA); FELIPE JOSÉ COMUNELLO, Diretor do Campus Litoral Norte (CLN); FLORENCIA CLADERA OLIVERA, Diretora do Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos (Icta); HELIO RICARDO DO COUTO ALVES, Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH); JEFFERSON TOMIO SANADA, Diretor da Faculdade de Odontologia (Odonto); JOSE CLAUDIO FONSECA MOREIRA, Diretor do Instituto de Ciências Básicas da Saúde (ICBS); KELLY LISSANDRA BRUCH, Diretora *Pro Tempore* do Campus Serra; LIVIA KMETZSCH ROSA E SILVA, Diretora do Instituto de Biociências (Ibio); LUCIANO PASCHOAL GASPARY, Diretor do Instituto de Informática (INF); MARCIA MONTENEGRO VELHO, Diretora do Instituto de Letras (IL); ANDRE MOREIRA CUNHA, Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas (FCE); ANTONIO PEDRO VIERO, Vice-Diretor do Instituto de Geociências (Igeo); PAULO VITOR DUTRA DE SOUZA, Diretor da Faculdade de Agronomia (Fagro); ROGÉRIO FAE, Vice-Diretor da Escola de Administração (EA); LUCIANA LAUREANO PAIVA, Vice-Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança (Esefid); MARCELO DUTRA ARBO, Vice-Diretor da Faculdade de Farmácia (Facfar); SANDRA DENISE PRADO, Diretora do Instituto de Física (IF); VILMAR TREVISAN, Diretor do Instituto de Matemática e Estatística (IME); CARMEN LUCIA MOTTIN DURO, Vice-Diretora da Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva (EENFSC); VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO, Diretor da Faculdade de Veterinária (Favet); MARCOS JOSE LEITE SANTOS, Presidente da Câmara de Pós-Graduação (CamPG); NATÁLIA DE LACERDA GIL, Presidente da Câmara de Pesquisa (Campesq); RAPHAEL MARTINS BRUM, Presidente da Câmara de Graduação (Camgrad); LUNO PIRES DOS SANTOS, MANUELA PERONDI PAVONI, MATHEUS FONSECA GOMES, NIARA DY LUZ SANTANA DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE ALVES BARBOZA e VICTOR ANTÔNIO FRAINER,

Representantes Discentes; VITOR SILVEIRA SILVA, LAURA GABRIELE NEUMANN e HENRIQUE DE ALBUQUERQUE AGNE DA SILVA, Suplentes de Representantes Discentes; ALTAIR SORIA PEREIRA, ANGELA PEÑA GHISLENI, CASSIANO KUCHENBECKER ROSING, EDUARDO ROLIM DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARSHALL, GABRIELA TRINDADE PERRY, HENRI STEPHAN SCHREKKER, IONARA RODRIGUES SIQUEIRA, JOSE ANGELO SILVEIRA ZUANAZZI, LÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO, LUCIANA NEVES NUNES, MARCELO SOARES LUBASZEWSKI, SONDRE ALBERTO SCHNECK e SUZANA ARENHART PESSINI, Representantes Docentes; MARIANA BOHNS MICHALOWSKI, LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO e PAULA SANDRINE MACHADO, Suplentes de Representantes Docentes; CHARLES FLORCZAK ALMEIDA, DEVANIR DA ROSA WEBER, DIANE CATIA TOMASI, GENI DOS SANTOS MARIA, PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ e RAFAEL ARGENTA TAMS, Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; LOURENÇO BRITO FELLIN, GABRIEL PORTO DUTRA e ANDRÉ TELLES, Suplentes de Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; MARILENE SCHMARCZEK, Representante da Associação dos Antigos Alunos; MARCOS FERNANDO MULLER, Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Não houve posses. Foram dispensados do Termo de Compromisso, por já terem tomado posse em ocasião anterior, os seguintes Conselheiros: SONDRE ALBERTO SCHNECK, Representante Docente; LOURENÇO BRITO FELLIN, Suplente de Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação. Na sequência, a Senhora Presidente anunciou que estava justificada a ausência dos seguintes Conselheiros: CLARISSA MARCELI TRENTINI, Diretora do Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana (IPSSCH); TATIANA REIDEL, Vice-Diretora do IPSSCH; FERNANDA BRITTO DA SILVA, Diretora do Colégio de Aplicação (CAp); LUCIANE ANDREIA LEITE DOS SANTOS, Vice-Diretora do CAp; MARIA DE LURDES FURNO DA SILVA, Diretora da FCE; NELSON LUIZ SAMBAQUI GRUBER, Diretor do Igeo; RAQUEL JANISSEK MUNIZ, Diretor da EA; ROGERIO DA CUNHA VOSER, Diretor da Esefid; RUY CARLOS RUVER BECK, Diretor da FacFar; VIRGINIA LEISMANN MORETTO, Diretora da EENFSC; LIVIA STREIT, Presidente da Câmara de Extensão (Camext); ARAGON ERICO DASSO JUNIOR, Vice-Presidente da Camext; ADRIEL MENEZES VASCONCELLOS DOS SANTOS, Representante Discente; ALVARO REISCHAK DE OLIVEIRA, MAGALI MENDES DE MENEZES, RAQUEL DA SILVEIRA e SERGIO FRANCISCO SCHWARZ, Representantes Docentes; VITOR MANFROI, Suplente de Representante Docente; FREDERICO DUARTE BARTZ, MYRELA LEITÃO BARROS e TANIA MARA SANTORO PERES, Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; BRASIL SILVA NETO, Diretor-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA); LUIS EDUARDO PAIM ROHDE, Diretor-Médico do HCPA; RAFAEL ROESLER, Representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs); ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN, Suplente de Representante da Fapergs. Ato contínuo, a Senhora Presidente anunciou a abertura do **EXPEDIENTE**. Primeiro inscrito, o Conselheiro PEDRO DE ALMEIDA COSTA inicialmente informou que havia se encerrado o período de inscrições para o vestibular e que, apesar de estar havendo decréscimo populacional, sobretudo entre os jovens, havia ocorrido um aumento de aproximadamente

3% nas inscrições em comparação ao ano anterior. Disse que, à medida que fosse divulgada a densidade do vestibular, seria possível mapear em quais cursos o aumento de procura, considerado muito importante, havia se distribuído. Abordando novo assunto, registrou o andamento célere do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), relatando que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp) havia promovido, cerca de duas semanas antes, no Salão de Atos II, um evento de entrega simbólica de mais de 600 portarias, as quais já se encontravam implementadas na folha de pagamento do mês de setembro. Relatou que, após a referida solenidade, já havia dado entrada um volume expressivo de novos requerimentos, totalizando 1,3 mil solicitações, com mais de mil pedidos já deferidos, que em breve igualmente se converteriam em portarias e no correspondente reconhecimento financeiro nos contracheques da categoria. Agradeceu a todas as equipes e aos setores mobilizados, como o Centro de Processamento de Dados (CPD), a Progesp e demais áreas, afirmando que o empenho dessas pessoas fora decisivo para assegurar com rapidez a efetivação daquele direito histórico da categoria dos técnicos administrativos. No tocante ao segmento estudantil, anunciou que, na quinta-feira seguinte, dia 1º de outubro, ocorreria a abertura de um novo salão do Restaurante Universitário (RU) do Centro, o RU1, situado na Avenida André da Rocha, em imóvel que estivera em obras havia algum tempo. Salientou que a Administração conseguira viabilizar a conclusão das pendências da obra com o suporte de órgãos internos da Universidade, como a Superintendência de Infraestrutura (Suinfra) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), além do auxílio da Fundação de Apoio, da empresa terceirizada e da Procuradoria da Advocacia-Geral da União junto à UFRGS, e qualificou o fato como uma importante conquista do movimento estudantil. Informou que compareceria ao almoço de abertura no dia 1º e convidou todos a participar. Por fim, ainda no âmbito estudantil, registrou que, na terça-feira anterior, havia sido realizada mais uma edição do projeto *Gestão Aberta*, ocasião em que se apresentaram os dados da assistência estudantil e se estabelecera um debate com a comunidade universitária e representações do movimento estudantil, o que reforçava a política da gestão de dar publicidade às informações institucionais, acrescentando que o evento havia sido gravado pela TV UFRGS e disponibilizado em repositório, onde também estavam os outros eventos das demais temáticas abordadas pelo *Gestão Aberta*. Na sequência, a Senhora Presidente comunicou que, no dia anterior, ocorrera a inauguração do Centro Integrado de Tecnologia da Informação (Citi), dizendo que se tratava de uma relevante parceria entre a UFRGS e o HCPA. Afirmou que a gestão anterior havia determinado a devolução dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) previstos para o projeto, o que sua gestão conseguira reverter. Relatou que, muito embora a modernização de determinados pavimentos ainda demandasse novos aportes, o andar do *data center* já se encontrava plenamente instalado, permitindo a realização do ato inaugural. Destacou que também fora possível reverter o desligamento da UFRGS do Sistema Nacional de Processamento de Alto Desempenho (Sinapad), vinculado ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), possibilitando a alocação de um supercomputador de última geração, avaliado em 10 milhões de reais, e que conseguira assegurar que o sistema de refrigeração se desse a ar, e não a água, de modo a prevenir

desperdícios hídricos na unidade computacional, preservando um recurso de suma relevância para o prosseguimento das análises climáticas e ambientais. Prosseguindo, anunciou que haviam sido divulgados os vencedores das diversas categorias do *Prêmio Pesquisador Gaúcho*, da Fapergs, e dirigiu cumprimentos aos contemplados da UFRGS: nas Ciências Biológicas, Valério da Patta Pillar; na área da Saúde, Flávio Pereira Kapczinski, pró-reitor de Pesquisa; na modalidade Jovens Pesquisadores, Santiago Madeira Diefenthaeler; no segmento Inovação, a *startup* Aestia, representada pela diretora-executiva Júlia Leão, premiada pelo projeto *Fórmula 3D*. Abordando novo tema, informou a aprovação de propostas no edital mais recente da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), decorrente de uma reformulação na estratégia de submissão que possibilitara concorrer com um número mais amplo de projetos e duplicar a quantidade de propostas contempladas, entre as quais a do Centro de Diagnóstico Precoce de Precisão Terapêutica, no valor de quase 10 milhões de reais, e a do Centro de Conversão Catalítica Integrada de CO2 e Gases de Exaustão Térmica, de valor semelhante. Comunicou que oportunamente convidaria as direções de unidades a fim de detalhar a metodologia adotada, com vistas à sua gradual ampliação para habilitar novos canais e viabilizar candidaturas em patamar superior na Finep, assinalando que se identificara um mecanismo que dependeria do engajamento de todos os gestores. Referiu-se ainda à concessão do Prêmio Capes de Tese, parabenizando os programas de pós-graduação laureados nos campos de Arquitetura, Astronomia, Ciências Biológicas II, Engenharia I, Computação, Engenharia IV, Ensino e Planejamento Urbano. Solicitou aos presentes que transmitissem os cumprimentos aos agraciados e disse julgar fundamental a manutenção do trabalho e a obtenção de distinções acadêmicas mesmo diante das restrições financeiras, demonstrando a potência institucional da UFRGS. Concluindo sua fala, relatou ter realizado missão oficial na Rússia, onde a delegação enviada no início do mandato já havia propiciado, no mês de julho, a realização de evento conjunto no campo da Física entre docentes da UFRGS e pesquisadores russos. Contou que a sua estada recente decorrera de convite para proferir duas palestras, com encargos de traslado cobertos pelos anfitriões, e que então aproveitara para visitar universidades daquele país. Relatou que, na visita, haviam sido assinados acordos de cooperação com uma universidade tecnológica e com a conceituada Universidade Estadual de Moscou, o que daria à UFRGS acesso ao Polo Norte. Declarou que, com esse informe, estava provocando o Igeo a promover uma pesquisa no Polo Norte nos moldes da feita no Polo Sul, olhando para o primeiro no centro mais avançado, comparando dados entre os dois. Contou que também visitara a Skoltech e que estava sendo preparado um memorando de *understanding*. Explicou que a instituição era um centro de pesquisa translacional, o que significava que fazia pesquisa e a transformava em tecnologia e em empresa, algo que era preciso expandir na UFRGS. Disse que pretendia levar uma comitiva institucional ao futuro encontro de reitores na Rússia para averiguar os caminhos que permitiram àquele país transformar ciência de ponta – o que sempre fizera – em tecnologia que atendia às necessidade dele, considerando que estava isolado em uma série de questões tecnológicas. Por fim, informou que também visitara a Universidade de São Petersburgo, instituição mais antiga daquele país, a qual mandara documentos para a

produção de um memorando de *understanding*. Informou que a intenção era fortalecer algumas áreas de conhecimento, umas vez que aquela universidade tinha laboratórios de vanguarda, e complementou que a articulação seria conduzida com intermediação da Pró-Reitoria de Pesquisa para fortalecer a internacionalização da UFRGS. Na sequência, o Conselheiro VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO citou a divulgação, em 15 de setembro, dos resultados do Ranking de Xangai, no qual a UFRGS havia conquistado 13 áreas em destaque. Cumprimentou a comunidade da Favet por ter se classificado entre a 51ª e a 75ª melhores do mundo pelo terceiro ano consecutivo, expressando orgulho pelo resultado e estendendo o reconhecimento a todos os que colaboravam para essa conquista em meio às dificuldades cotidianas enfrentadas pela instituição. Informou que, a propósito desse reconhecimento, a direção havia prestado homenagem no Dia do Veterinário, em 9 de setembro, decidindo congratular não os veterinários, mas as pessoas de outras áreas que contribuíam diariamente para a formação desses profissionais, que se constituía em uma obra coletiva. Relatou que, na oportunidade, a Favet agradecera àquelas pessoas – docentes, técnicos administrativos e terceirizados – que, no dia a dia, às vezes de forma até não muito visível, de maneira contínua e por vezes pouco visível, auxiliavam na formação dos futuros profissionais. A Senhora Presidente parabenizou a todos, afirmando que, embora fosse mais um ranking, sempre era bom citar os rankings nos quais a UFRGS estava sendo bem avaliada. Em seguida, a Conselheira PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ convidou os conselheiros a responderem ao Censo de Saúde do Servidor da UFRGS, aberto no Portal do Servidor, do dia 16 até o dia 30 de outubro, bem como a incentivarem os colegas docentes e técnicos a participar. Esclareceu que se tratava da segunda edição do levantamento, cuja primeira versão ocorrera em 2021 durante a pandemia, ressaltando que o instrumento vinha subsidiando as ações da Divisão de Promoção da Saúde, vinculada ao Departamento de Atenção à Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp). Afirmou que a expectativa residia em atualizar esses dados e ampliar o escopo das informações coletadas sobre a saúde do servidor, com a inclusão de questionário sobre riscos psicossociais. Agradeceu a parceria do CPD e da Secretaria de Comunicação (Secom), que já haviam colaborado na edição anterior, bem como o apoio do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação a Distância (Napead) e do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE), núcleo vinculado ao IME, os quais vinham contribuindo tanto na elaboração do material de divulgação quanto no tratamento dos dados. Relatou que já haviam sido promovidos quatro encontros presenciais voltados principalmente a atender os colegas com maior dificuldade de acesso a computadores e sistemas, havendo ainda três outros programados: naquela tarde, no IME; no dia 29, no INF; e no dia 8 outubro, na Fagroz. Observou que essas sessões não eram exclusivas para os servidores lotados nessas unidades, permanecendo abertas a interessados de outros setores, e lembrou que o formulário também podia ser acessado no portal de serviços da Universidade. Reforçou o convite e reiterou a relevância dos dados, pois, embora houvesse as diretrizes da Política de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal, julgava fundamental olhar para o contexto, a realidade e as demandas locais para a atuação em promoção de saúde e prevenção de agravos. Enalteceu o empenho da equipe multiprofissional do DAS, composta

por diversos servidores técnicos, no intuito de produzir dados robustos e viabilizar a ampliação de ações, assinalando que o censo anterior alcançara em torno de 30% de participação e que se almejava elevar esse percentual. Logo após, a Conselheira CRISTIANE BAUERMANN LEITAO informou que abordaria dois assuntos, ressaltando que parte dos tópicos já havia sido abordada pela Senhora Presidente. Esclareceu que a primeira parte de seu pronunciamento se destinava a celebrar conquistas da Famed e a segunda, a prestar esclarecimentos ao Conselho. No tocante às celebrações, destacou que se comemoravam, pelo segundo ano consecutivo, duas premiações decorrentes de indicações da Famed ao *Prêmio Pesquisador Gaúcho*, da Fapergs, repetindo as vitórias do ano anterior nas mesmas categorias. Informou que, na área de Ciências da Saúde, o laureado fora o pró-reitor de Pesquisa e docente da Psiquiatria, professor Flávio Pereira Kapczinski, e, na modalidade Jovem Pesquisador, o aluno de MD-PhD Santiago Madeira Diefenthaeler. Parabenizou também os outros dois agraciados da UFRGS, o professor Valério da Patta Pillar e a doutoranda Júlia Leão. Informou que a Famed havia conquistado o selo Saeme, certificação nacional de qualidade de escolas médicas brasileiras promovida pelo Conselho Federal de Medicina, ressaltando a relevância do reconhecimento diante do que chamou de proliferação de escolas médicas de baixa qualidade no país, cujo montante já superava 500 instituições. Relatou que a unidade havia se submetido voluntariamente a uma rigorosa avaliação composta por 80 quesitos, recebendo a visita *in loco* de três avaliadores docentes e uma avaliadora discente, cujo resultado fora muito positivo ao atestar a excelência do ensino ministrado. Informou que em novembro viajaria a Brasília para o recebimento formal da referida certificação. Encerrando os destaques comemorativos, contou que o HCPA havia sido eleito, pelo segundo ano consecutivo, o melhor hospital público da América Latina em classificação internacional, na qual concorrera pela segunda vez com êxito em ambas, além de alcançar a segunda colocação no país em produtividade científica, superado apenas pelo Hospital Israelita Albert Einstein. Parabenizou o hospital pelo papel formativo, de pesquisa e de inovação prestado a mais de 10 unidades acadêmicas da UFRGS, reiterando a entrega do Bloco D do complexo hospitalar, espaço que abrigava o *data center* integrado da UFRGS e do HCPA, bem como do parque tecnológico de inovação, o HCPA Tech, em um ato prestigiado por diversos membros da Famed. Prosseguindo, anunciou que passaria a prestar esclarecimentos. Citou um questionamento formulado na sessão ordinária anterior do Consun – momento no qual se achava representada pelo vice-diretor, professor LEANDRO MEIRELLES NUNES –, relativo aos docentes da faculdade regidos pela carga de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva. Lembrou a dúvida levantada em plenário acerca de esses docentes apresentarem, em tese, menor dedicação à Universidade, o que justificaria a ausência de representante da Famed na Campesq, naquele momento. Esclareceu que a vacância verificada decorrera exclusivamente de o postulante anterior, o coordenador da Comissão de Pesquisa da Medicina, professor Guilherme Guaragna, ter concorrido no certame antecedente sem ter sido eleito. Informou que o professor Douglas Sato, neurologista altamente experiente, havia conseguido o número de votos e disse crer que ele representaria um ganho para a Campesq. Lembrou que, nas eleições para a Camgrad e para a Camext, a unidade apresentara candidatos que não

haviam sido eleitos, enquanto para a CamPG houvera um problema de comunicação, então o candidato não havia se apresentado. Afirmou que a Famed vinha mantendo plena disposição para ocupar as posições e solicitou o voto dos conselheiros aos postulantes da unidade nos pleitos seguintes com o propósito de colaborar com as câmaras. Por fim, declarou que, conforme destacado pelo Conselheiro CASSIANO KUCHENBECKER ROSING na referida sessão do Consun, para a Famed, as diferenças de regime contratual de 40 horas, com ou sem dedicação exclusiva, não pareciam determinar o grau de dedicação institucional à UFRGS. Relatou que, quando chefiara o Departamento de Medicina Interna, tinha uma dúvida inversa, supondo que os docentes com dedicação exclusiva apresentassem menor rendimento em publicações científicas, o que ensejara a elaboração de um estudo específico. Esclareceu que, como o Departamento de Medicina Interna contava com muitos professores, fora comparado o índice H e o número de publicações, constatando-se que era o mesmo, desmentindo suas impressões iniciais e demonstrando que o índice H e o número de publicações dos professores com ou sem dedicação exclusiva eram iguais. Disse que fora demonstrado cientificamente que o compromisso e as entregas acadêmicas eram similares. Agradeceu ao colegiado pela aprovação das vagas de 40 horas sem dedicação exclusiva, afirmando que era um regime fundamental para que a Famed continuasse a atrair e reter talentos de ponta, de forma a se preservar a qualidade da faculdade e do hospital. A Senhora Presidente parabenizou a conselheira pelas premiações e pela utilização de evidências para fazer qualquer afirmação. Na sequência, o Conselheiro PAULO VITOR DUTRA DE SOUZA informou que abordaria dois assuntos. Primeiramente, contou que, na sexta-feira anterior, sua faculdade realizara o lançamento da nova logomarca, em virtude da mudança de nome. Agradeceu o apoio da Fabico, por meio do grupo de criação Caixola, e do pessoal da Arquitetura, que, por meio do Design, estava ajudando a remodelar todo o site com o Núcleo de Informática da Fagroz. Em seguida, citou um problema que considerava muito sério e que vinha se agravando, relacionado aos estacionamentos no entorno do campus Agronomia, próximo ao RU 4. Explicou que, naquela semana, a situação culminara em um problema grave, quase chegando a vias de fato. Relatou que muitas pessoas iam almoçar no RU com veículos próprios e estacionavam onde bem entendiam. Contou que, havia mais de um semestre, a prefeitura do Campus do Vale e a segurança vinham auxiliando e que haviam sido colocadas várias placas de “proibido estacionar”, mas que não havia respeito, ocorrendo inclusive o roubo das placas. Contou que, naquela semana, os ônibus não haviam conseguido passar pela via por onde circulavam porque os veículos eram abandonados no local. Afirmou que a situação se encontrava em um limbo, pois a Suinfra não tinha ingerência, o setor de segurança dizia não ser sua atribuição, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e os agentes de trânsito do município afirmavam não poder atuar em área federal, e a Polícia Federal dizia atuar apenas em crimes. Mencionou que não se sabia o que fazer, pois havia mais dois carros abandonados havia três meses no local, que não pertenciam a funcionários ou estudantes da UFRGS, e que não havia como agir, já que um guincho não entrava no local. Solicitou apoio para a criação de uma comissão ou para se dialogar com o Detran a fim de permitir que a prefeitura pudesse remover os veículos e cobrar multas, argumentando que

só assim se evitariam situações como a daquela quarta-feira, quando um veículo fora abandonado e os demais não conseguiam sair. A Senhora Presidente disse que conversaria com a Suinfra e com o setor de segurança para identificar o que poderia ser feito internamente e que faria contato com os agentes de trânsito municipais, pois julgava que, se o veículo não pertencesse a ninguém da UFRGS, era preciso realizar uma remoção pelo município, afirmando que isso seria agilizado. Em seguida, a Conselheira LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO apresentou-se como assistente social e professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS. Informou que estava assumindo o mandato de representação no Consun com a titular, Conselheira MAGALI MENDES DE MENEZES, e agradeceu a confiança e a parceria dos colegas docentes que as tinham eleito. Afirmou que seu propósito era colaborar com a UFRGS – e qualificou-a como a primeira universidade pública com destaque nacional e internacional pela qualidade de ensino –, somando forças na construção de uma universidade pública, gratuita, socialmente referenciada e inclusiva. Defendeu a consolidação das ações afirmativas e das cotas nas diferentes categorias, bem como o avanço na defesa das cotas trans. Declarou a importância da parceria coletiva com a Conselheira PAULA SANDRINE MACHADO e com a Conselheira RAQUEL DA SILVEIRA. Prosseguindo, anunciou que abordaria o que considerava dois marcos importantes ocorridos no dia anterior. Disse que o primeiro, no turno da tarde, no Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados (Ilea), fora um evento sobre cidades e raça, promovido pelo coletivo *Tramas Periféricas*, em parceria com o Ilea, o IFCH e a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe). Parabenizou os colegas que construíram o processo, afirmando que ele colocava a UFRGS no cenário nacional e internacional. Informou que o segundo marco, no turno da noite, fora o lançamento de um *e-book* promovido pelo Grupo de Pesquisa, Extensão e Formação em Relações Étnico-Raciais e de Gênero *Aya*, vinculado ao Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana. Informou que o título da obra era *Mulheres em movimento, pensamento social e práxis antirracista*. Explicou que o *e-book* congregava artigos, cartas, poemas, músicas e *podcasts* protagonizados por mulheres de diferentes lugares da sociedade. Salientou que, quando a obra fora finalizada, havia um contexto de 27 casos de feminicídio no estado, número que havia dobrado até aquele momento, de modo que o livro se colocava como um lugar de força e construção nesse processo. Logo após, o Conselheiro VILMAR TREVISAN inicialmente registrou que ocorria no Campus do Vale o Festival da Matemática, destacando que quem circulava pelo local observava a presença de 200 a 600 crianças e adolescentes, e comentou que, a despeito da movimentação intensa, se tratava de uma atividade muito positiva e interessante. Em seguida, solicitou a inversão de pauta para que os Pareceres nº 176/2026 e nº 177/2026, que tratavam da criação de dois cursos de graduação do Campus Serra, passassem a constar como primeiro e segundo pontos de “outros assuntos”. Na sequência, o Conselheiro MARCOS JOSE LEITE SANTOS informou que participava de sua última reunião do Consun como presidente da CamPG. Agradeceu o aprendizado que tivera nos últimos anos e manifestou reconhecimento aos diretores, ressaltando haver testemunhado o empenho de todos com o funcionamento de suas unidades e da Universidade. Em

relação aos discentes, declarou ter aprendido com eles o sentido da palavra "tensionamento", elogiando a dedicação do segmento, que tensionava os debates para que a comunidade não se acomodasse diante de situações inaceitáveis. Cumprimentou também os servidores técnico-administrativos, afirmando que demonstravam com excelência a relevância da representatividade nos diversos colegiados da Universidade. Lembrou que a temática retornaria em breve na revisão da legislação da pós-graduação *stricto sensu* da UFRGS, na qual se havia aprovado a inclusão da representação técnico-administrativa nas comissões e nos conselhos dos programas. Explicou que houvera um compromisso no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) – órgão que entendera deter essa competência, a despeito da ausência de previsão expressa no Regimento Geral – de encaminhar ao Consun uma proposta de alteração regimental, informando que já havia formalizado esse envio. Cumprimentou, ainda, a Reitoria pelo que chamou de excelente trabalho na condução de uma universidade gigantesca e de destaque nacional, pontuando que, como docente do Campus do Vale, constatara melhorias aguardadas havia anos em acessibilidade e segurança, embora considerasse necessários novos avanços. Relatou que dava aulas à noite e que os discentes reconheciam a segurança. Por fim, parabenizou a secretária ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS e toda a equipe da Secretaria do Consun pelo trabalho e pela dedicação institucional. Afirmou que o comprometimento dos membros da equipe com o funcionamento da Universidade era impressionante. A Senhora Presidente agradeceu a manifestação e, dizendo acreditar que podia falar em nome do plenário, manifestou reconhecimento pelo trabalho desempenhado, pontuando que as atividades de representação simbolizavam uma doação à Universidade em detrimento de projetos individuais de ensino, pesquisa e extensão. Em seguida, o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA solicitou a inversão de pauta para apreciação do Parecer nº 169/2026, que tratava da prévia concordância com o pedido de renovação de autorização da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (Fundmed). Esclareceu que a solicitação decorria da necessidade de atendimento a prazos e informou que o processo já poderia ter entrado na pauta anterior, mas que exigia manifestação de um setor que atrasara. Sugeriu que o processo fosse posicionado como terceiro item da "ordem do dia", de modo a acomodar outras inversões prioritárias e evitar conflitos de deliberação. Na sequência, o Conselheiro LUNO PIRES DOS SANTOS declarou que concentraria sua manifestação em um tema que julgava muito importante, prestando inicialmente solidariedade e apoio a duas greves nacionais em andamento: a dos bancários da Caixa Federal e a dos trabalhadores dos Correios. Defendeu a importância da mobilização contra a extrema direita, as privatizações e os ataques aos serviços públicos, afirmando que tais reflexos eram sentidos na Universidade, como no caso do fechamento da agência dos Correios no IFCH. Anunciou que pretendia antecipar uma discussão da pauta e informou que cederia sua voz à trabalhadora Adriana da Silva Cunha, que havia integrado a Associação Terceirizados Unidos e ocupado assento no Consun. Lembrou que boa parte dos serviços da UFRGS eram prestados por empresas terceirizadas que a Reitoria contratava, como os da limpeza, segurança, jardinagem, restaurantes universitários etc. Afirmou que esses trabalhadores eram detentores de menos direitos, tinham salários baixíssimos, viviam sob

rotatividade constante e em um regime de trabalho que Adriana nomeara "escravidão moderna". Disse que, na área da limpeza, as mulheres eram maioria. Contou que a Associação surgira após uma luta, em 2016, em que as terceirizadas do Campus do Vale fizeram greve contra o atraso salarial. Leu, então, o relato da trabalhadora: "A grande maioria dos trabalhadores terceirizados não tem lugar físico para ficar: sala de convivência, lugar para descansar... não tem direito de almoçar nos restaurantes universitários, não tem cozinha para cozinhar. Muitas trabalhadoras têm um segundo emprego ou estudam na faculdade. Nós lutamos por um lugar digno para almoçar. Lutamos para que ninguém tenha medo de conversar com os estudantes ou professores. A Universidade não deixa os terceirizados conversar com os estudantes ou os professores porque gera vínculo entre eles. A Universidade vê os terceirizados como descartáveis e são invisibilizados. O pessoal da jardinagem, o vigilante, o da limpeza, todos são discriminados. Muitos deles são negros. Não podem falar com ninguém; se reivindicarem seus direitos ou se reclamarem, eles podem ser demitidos. Uma reivindicação deles é poder fazer um curso para se especializar, ter mais oportunidades para poder evoluir. Por que não possibilitar que o trabalhador possa virar doutor? As trabalhadoras da limpeza têm 15 minutos de intervalo e não têm onde comer. Elas são obrigadas a comer escondidas no banheiro, porque não podem parar o serviço para comer. Tem horários de entrada e saída diferentes para elas não se organizarem. A terceirização escraviza as pessoas. Tem muitas trabalhadoras que estão em situação de vulnerabilidade, são pessoas sensíveis, com menos escolaridade... Algumas vieram das vilas, de quilombos. Tem muitos que não têm tempo para assistir a uma notícia, ler sobre direitos. Por que elas não podem falar? Não querem que elas pensem. Deus me livre teu chefe te pegar sentado! Porque você vai estar pensando... É aquela coisa, né?: trabalhador unido dá em revolução, né?! Por isso falamos de escravidão moderna". Concluída a leitura, o conselheiro lamentou que a Associação não tivesse mais assento no Consun. Afirmou que coexistiam universidades diferentes: a dos altos salários, a da burocracia acadêmica e também a da precarização. Sustentou que a precariedade era sentida pelo corpo discente, conforme manifestações do IA e do IFCH, mas incidia principalmente sobre a terceirização, cujos contratos estavam projetados para alcançar 100 milhões de reais no exercício seguinte. Disse que, na sessão anterior, a representação estudantil havia denunciado o caso de um trabalhador cujos vencimentos eram inferiores ao salário mínimo, relatando que o comprovante salarial fora apresentado com preservação da identidade em razão do receio de demissão. Afirmou que funcionários da empresa Multiservice haviam feito um processo muito importante de luta pelo pagamento de seus salários e que quatro deles haviam sido demitidos, o que considerava indícios de retaliação. Lembrou que o Consun havia aprovado uma moção e disse que naquele momento ela vinha sendo questionada. Argumentou que os terceirizados representavam 40% da comunidade universitária e estavam em situação precarizada e que, ainda assim, havia conselheiros se sentindo confortáveis para questionar a moção. Disse que seu desejo era de que todos os conselheiros presentes se sentissem tão profundamente indignados como se sentiam os estudantes e técnicos e dialogassem com os trabalhadores terceirizados para além das rotinas operacionais, apoiando suas reivindicações. Afirmou que muitas vezes esses

trabalhadores não se manifestavam por medo de demissão. Sustentou que o Consun não era democrático, pois 40% dos trabalhadores da instituição não tinham espaço de fala e de decisão, e disse considerar absurdo que a voz deles passasse apenas pela voz dos estudantes e dos técnicos. Sustentou que os trabalhares terceirizados deveriam ter direito de falar, e sem medo de demissão, para garantir seus direitos. Mencionou o caso de Inês, trabalhadora terceirizada da saúde acometida por câncer, afirmando que ela havia sofrido abusos por parte da empresa contratada. Declarou que evidências não faltavam; que o que faltava era que a burocracia acadêmica deixasse suas posições confortáveis para se integrar à luta dos terceirizados e romper o silêncio diante da precarização. Logo após, o Conselheiro MATHEUS FONSECA GOMES declarou que endossava a fala do Conselheiro LUNO PIRES DOS SANTOS. Relatou que o Diretório Acadêmico da Comunicação (Dacom) e o Centro dos Estudantes da História (Chist) haviam proposto a moção por terem acompanhado a situação do atraso dos salários dos trabalhadores terceirizados e defendeu importância de se fazer a discussão naquele momento. Afirmou que se faziam muitas lutas na Universidade e que, havia 20 anos, o Consun fora ocupado para a conquista das cotas, e questionou se houvera retaliação a quem o ocupara. Disse que, havia 10 anos, a Universidade fora ocupada para a conquista da verificação racial, e questionou se nesse caso houvera retaliação. Mencionou que os técnicos administrativos haviam saído recentemente de um processo de luta com 100 dias de greve e, novamente, perguntou se se observaram retaliações. Argumentou que, portanto, era possível e necessário construir lutas na Universidade, estando, em certa medida, respaldados. Ressaltou que os conselheiros já se haviam encontrado em processos de luta, ora como aliados, ora em oposição, mas sempre de forma tranquila. Afirmou que, quando quem lutava por seus direitos era o setor mais negro e precarizado da Universidade, que recebia 1,5 mil reais e não tinha seus salários pagos, que estava na escala seis por um, almoçava no banheiro e não podia sequer cumprimentar os alunos por orientação da Universidade, o Conselho retrocedia no debate e queria rediscutir a moção. Expressou que se deveria, no mínimo, ter vergonha, pois não queria acreditar que, após quatro dias de atraso de um salário de 1,5 mil reais, se retrocedesse em uma conquista básica como uma moção. Afirmou que aqueles que haviam deixado de pagar o aluguel e atrasado as contas por não receberem o salário da Universidade não haviam se sentido contemplados e que a moção não resolvera a situação, embora fosse uma sinalização importante para os que lutavam, e o Conselho queria revogá-la. Propôs que o debate fosse feito com o mínimo de sensatez e delicadeza, pois se tratava de homens e mulheres precarizados, que haviam deixado de receber seus salários e lutado por isso. Em relação aos questionamentos sobre materiais, probabilidades e provas, informou que compartilharia o relato de uma colega, ex-funcionária da Fabico, que atendia os alunos diariamente, estivera na linha de frente das manifestações e, um mês depois, durante as férias dos alunos, fora demitida. Relatou que ela havia voltado a trabalhar por estar grávida, o que garantira sua readmissão pela empresa, e anunciou que compartilharia o relato da trabalhadora. Reproduziu, então, um arquivo de áudio e, na sequência, pediu delicadeza e sensatez para que se pudesse fazer um debate claro. Defendeu que aqueles que defendiam a educação pública e o funcionamento pleno e democrático da

Universidade não podiam retroceder e atacar os que já eram muito marginalizados pela instituição e pelo sistema. Em seguida, a Conselheira NIARA DY LUZ SANTANA DOS SANTOS informou que sua fala tinha o objetivo de celebrar a notícia da abertura do novo RU na Universidade, o anexo do RU 1, localizado na Rua André da Rocha. Declarou considerar um grande avanço para a instituição, destacando que, nos últimos dois anos, haviam sido enfrentados muitos desafios na Universidade, como o orçamento e o convencimento da comunidade universitária sobre a construção da Universidade, que deveria ser popular. Disse que aquela era uma entrega muito importante para os estudantes, fruto de mais de 10 anos de luta para que o RU abrisse e permitisse que fossem servidas as refeições. Afirmou que, no ano anterior, com base em muitas conversas e reuniões com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), os estudantes haviam conseguido a ampliação do horário do almoço no RU. Declarou considerar que aquele era mais um avanço da gestão e fruto do tensionamento realizado para que se pudesse progredir. Disse que, contudo, ainda havia outras pautas, como a abertura do RU 3 para o jantar, visto que, no Campus do Vale, a grande maioria das aulas ocorria na parte de baixo, enquanto o RU que abria não era o RU 3, o que exigia pensar nesse avanço. Também defendeu a necessidade de se refletir sobre como os RUs teriam uma política de financiamento, ressaltando que o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) era quase inteiramente gasto com o financiamento do RU. Explicou que, por esse motivo, a União Nacional dos Estudantes (UNE) vinha debatendo uma política interministerial, envolvendo o Ministério da Saúde, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Educação, para desafogar o Pnaes e permitir que houvesse mais auxílios para estudantes e melhor infraestrutura na Universidade. Mencionou que já existia, dentro da Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), o Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior e que se vinha fazendo a discussão sobre a destinação do Fundo Social do Pré-Sal, para que fossem destinados 25% para a educação e outros 25% para o financiamento da saúde. Disse considerar que se estava vivendo um momento atípico de disputa do projeto de universidade, tanto com as eleições externas quanto com a definição se haveria uma universidade que cobraria dos estudantes ou se haveria uma universidade popular, com financiamento justo, recomposição orçamentária e corpo técnico para atender às diversas pautas. Prosseguindo, saudou também a mudança do nome da Faculdade de Agronomia, que passara a reconhecer a Zootecnia, destacando que aquela era uma pauta muito importante que havia sido debatida com o Diretório Acadêmico da Agronomia (DAA) e com o Diretório Acadêmico da Zootecnia (Dazhop). Cumprimentou os estudantes de Artes presentes, afirmando que eles estavam apresentado reivindicações muito importantes. Por último, informou que haveria uma recomposição das cotas trans e que, em conjunto com a *Rede Elu*, havia sido feito um grande dossiê de atualização dos dados da comunidade trans na Universidade, no Rio Grande do Sul e no Brasil. Informou que havia uma meta de apresentar ao Conselho, até outubro, a resolução que definiria como as pessoas trans acessariam a Universidade. Conclamou todos para a luta e para a unidade com os professores, com a comunidade universitária e com os trabalhadores terceirizados na UFRGS, que disse ser uma universidade popular. Na sequência, o Conselheiro RAPHAEL MARTINS BRUM informou

que, em razão do fim dos mandatos das câmaras, se despedia do Consun, assim como os demais presidentes. Declarou que, apesar de todos os problemas e do parco orçamento que a Universidade tinha e que recentemente fora objeto da sessão não deliberativa, o que talvez imbuísse os conselheiros de um pouco de pessimismo, vivia-se um tempo de relativa estabilidade. Ressaltou que o Conselho havia tido plena oportunidade de externar suas discordâncias e de tentar buscar consensos, pontuando que não se viviam tempos hegemônicos, mas de construção. Mencionou que se aproximavam as eleições e que não se sabia se viriam novos períodos de instabilidade, como os vividos havia pouco tempo. Acrescentou que se podia falar até mesmo em expansão, citando a questão do Campus Serra, que atravessara diretamente a Camgrad, na qual estivera envolvido. Agradeceu a experiência, que disse considerar muito enriquecedora por ter interagido com dezenas de coordenadores e diretores de unidades. Expressou a esperança de que o futuro trouxesse sorte com a conjuntura e resiliência para enfrentá-la, caso fosse necessário. Em seguida, a Conselheira LAURA GABRIELE NEUMANN declarou reiterar as manifestações dos Conselheiros LUNO PIRES DOS SANTOS e MATHEUS FONSECA GOMES, que haviam abordado a situação dos trabalhadores terceirizados. Relatou que, no dia 23 de setembro, ocorrera um dia nacional de luta pela efetivação dos 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação. Explicou que fora um dia em que diversas universidades federais haviam paralisado em prol da garantia de um compromisso das instituições e do governo federal com a efetivação daquela lei, que, segundo ela, já existia havia 12 anos como uma diretriz nacional, mas que até aquele momento não havia sido efetivada por nenhum governo. Afirmou que todos os governos insistiam em dar mais privilégios aos mais ricos, como a isenção fiscal em 2026, que disse representar mais de 600 bilhões de reais; o agronegócio, com mais de 500 bilhões de reais; e as emendas parlamentares, com 61 bilhões de reais, enquanto as universidades federais seguiam com dificuldades financeiras. Disse que o orçamento anual para todas as universidades federais era de apenas 6,4 bilhões de reais. Ressaltou que se via a precarização da universidade na prática, mencionando que os conselheiros presentes na sessão especial do Consun sobre o orçamento haviam visto que a instituição estava “funcionando por aparelhos”. Afirmou que o reajuste para a assistência estudantil e para as bolsas seria de zero por cento e que, no ano seguinte, mais estudantes de baixa renda ingressariam, pois a atualização das cotas havia diminuído o valor máximo de renda para essa categoria. Defendeu que a Universidade tinha um papel muito importante na manutenção e na permanência desses estudantes na instituição. Argumentou que, se se desejava produzir ciência verdadeira, que de fato pudesse ser utilizada pela população para resolver seus problemas, era preciso que a população e os estudantes de baixa renda pudessem estar dentro da Universidade. Propôs que o Conselho aprovasse uma moção de apoio ao dia nacional de luta das universidades federais, ocorrido no dia 23, e que, ao final da sessão, a reitora e o vice-reitor assinassem a carta que estava sendo subscrita pelas entidades estudantis. Informou que se tratava de um documento a ser enviado ao Ministério da Educação (MEC), reivindicando a efetivação dos 10% do PIB para a educação. Por fim, anunciou que convidaria a Conselheira CASSIA APARECIDA SANTOS PEREIRA, estudante de História e sua suplente, para

fazer sua manifestação. A Conselheira CASSIA APARECIDA SANTOS PEREIRA anunciou que abordaria a denúncia de assédios contra as mulheres, tema que considerava muito importante e pelo qual se lutava havia muito tempo na Universidade. Lembrou que os estudantes haviam feito uma grande intervenção no início do ano e disse que, infelizmente, ainda era necessário continuar debatendo a questão. Afirmou que, mesmo após um semestre inteiro de negociações entre a Ocupação de Mulheres Sarah Domingues e a Administração Central, o resultado não havia sido satisfatório. Declarou que o espaço havia sido desocupado mediante o compromisso da Administração de dar seguimento e criar políticas eficazes contra os assédios. Disse que, de forma voluntária e sem remuneração, as estudantes, mesmo com suas disciplinas, bolsas e trabalhos, haviam se esforçado para manter um espaço de acolhimento aberto de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, mas que, contudo, após a desocupação e a transferência da responsabilidade para a Universidade, o serviço resultara em uma sala aberta apenas às quartas-feiras, em um espaço escondido no Campus do Vale, e mediante agendamento. Questionou se seria necessário agendar com o assediador o momento de sofrer um ataque para poder utilizar o serviço, qualificando a situação como vergonhosa. Sustentou que havia uma contradição entre o esforço das estudantes para manter um espaço de acolhimento efetivo e a disponibilidade da Administração Central, com diversos servidores, de abrir apenas um turno semanal mediante agendamento. Solicitou uma moção para a expansão do horário de expediente da sala, a fim de que funcionasse em mais dias da semana e em mais horários, sem a exigência de agendamento, reiterando que a vítima não agendava o momento de ser assediada. Afirmou que, mesmo sem a existência física da ocupação, as integrantes continuavam recebendo denúncias diárias, pois permaneciam como referência para as alunas. Informou que, duas semanas antes, haviam expulsado do Campus do Vale um assediador, o qual era um dos vários conhecidos havia anos em suas unidades, mas que não sofriam punição. Identificou o estudante como Armando Rodrigues e disse que, embora conhecido no IQ, ele nunca havia sofrido qualquer punição. Relatou que, ao ser expulso, o estudante havia ameaçado as mais de 40 mulheres presentes, as quais haviam construído a Ocupação Sarah Domingues. Solicitou também a criação de uma comissão especial para avaliar a expulsão do referido estudante do curso de Química. Disse considerar inaceitável que a melhor universidade federal do país formasse um assediador, apertando-lhe a mão quando ele recebesse o diploma. Finalizou reiterando o pedido para que uma comissão especial avaliasse a continuidade do estudante na Universidade. Em seguida, solicitando direito de resposta, o Conselheiro ADRIANO LISBOA MONTEIRO informou que pedira a palavra para tratar da menção a um suposto assediador no IQ. Afirmou que todas as denúncias recebidas envolvendo alunos da unidade, tanto pela comissão de graduação quanto pela direção, haviam sido acolhidas e encaminhadas para que se tomassem das devidas providências, ressaltando que os gestores da unidade não eram juízes e procuravam dar o acolhimento necessário. Disse que, naquele caso específico, a direção do IQ tinha recebido as denúncias havia mais de um semestre, respondido à Ouvidoria e encaminhado o caso à Corregedoria. Relatou que, na época, nada fora feito por não haver materialidade nas

denúncias. Afirmou que, apesar de haver denúncias repetidas, inclusive algumas envolvendo o Instituto de Biociências, nenhuma tinha elementos que pudessem ser encaminhados. Informou que a situação continuava a mesma, pois o IQ não recebera nenhuma evidência ou nome que pudesse ser levado adiante, especialmente sobre as questões da semana anterior. Declarou que estava presente quando o indivíduo citado estivera na biblioteca da Matemática e não o vira agredir ninguém. Sustentou que era preciso punir quem cometesse tais atos, não permitindo que ocorressem, mas que não se podia julgar e condenar as pessoas sem evidências. Disse que o indivíduo fora expulso da biblioteca e não aparecera mais desde então. Ressaltou que tudo o que chegara até a direção fora encaminhado adiante, mas que ela nunca havia recebido retorno informando que havia materialidade para abrir algum procedimento. Relatou que o instituto havia solicitado evidências ao centro estudantil, mas não as havia recebido. Reiterou seu entendimento de que era necessário agir, mas alertou para o perigo de se condenarem as pessoas *a priori*. Defendeu que cabia à Justiça a análise do caso, especialmente por o Brasil ainda ser um país democrático, e que era preciso agir, mas com cuidado, para que a situação não se voltasse a quem oferecesse a denúncia. Na sequência, a Conselheira LAURA GABRIELE NEUMANN questionou o que o Consun considerava concreto, indagando se seriam, por exemplo, o assassinato ou o estupro de uma mulher no Campus do Vale. Argumentou que, fora da Universidade, os relatos de assédio eram suficientes para que se fizesse uma denúncia e questionou se a UFRGS começaria a agir apenas quando houvesse um feminicídio. Acrescentou que, caso se buscassem provas concretas, havia um vídeo em que o estudante citado ameaçava espancar as estudantes enquanto era expulso. Dando continuidade, o Conselheiro PAULO HENRIQUE ALVES BARBOZA solidarizou-se com os conselheiros e técnicos que lutavam contra o assédio na Universidade, mencionando especificamente o Movimento de Mulheres Olga Benário. Passando à questão da recomposição orçamentária na educação, apresentou uma manifestação dos estudantes, declarando que eles se mostravam céticos em relação à subestimação do debate político sobre o tema. Avaliou que ocorria o que chamou de rapinagem na universidade pública, na qual a educação era secundarizada e condicionada às emendas parlamentares. Defendeu a luta pela recomposição, pela destinação de 10% do PIB para a educação e pela união da Universidade em defesa da soberania brasileira, o que envolvia mais investimentos em educação e infraestrutura. Manifestou preocupação com a precarização da infraestrutura e com o processo de terceirização, o que atribuiu ao contingenciamento orçamentário. Relatou que a Associação de Pós-Graduandos vinha prevendo que muitos estudantes se desligariam da Universidade e de suas pesquisas nos semestres seguintes por não terem garantia de continuidade de suas bolsas, o que era resultado da contingência fiscal e da secundarização da educação. Declarou que as manifestações ocorridas na UFRGS, no IFRS em outras instituições federais no dia 23 demonstravam o anseio por maior importância da educação e por mais participação desse tema no debate político brasileiro, especialmente no período eleitoral. Em seguida, o Conselheiro ANDRÉ TELLES relembrou que, na sessão anterior do Consun, se debatera o orçamento da Universidade e o impacto dos cortes de verbas. Afirmou que a falta de garantia do pagamento

do piso do PIB para a educação gerava transtornos para todas as universidades federais. Mencionou que os relatos da Reitoria indicavam que os pontos mais afetados pelos cortes seriam a assistência e a permanência estudantil, além dos trabalhadores terceirizados. Recordou que estava em pauta na sessão um debate sobre a revogação de uma nota construída pelo Conselho contra o que chamou de demissões injustas de terceirizados e questionou se o corte na educação ajudaria ou atrapalharia a vida desses trabalhadores, prevendo que ocorreriam mais cortes, mais demissões injustas, e que mais vidas seriam colocadas à revelia, sem garantia de subsistência. Mencionou que os técnicos administrativos haviam feito quatro meses de greve em 2026, somados a outros quase quatro meses em 2024, cobrando a reestruturação da carreira, o fim dos cortes na educação e a garantia de pagamento mínimo da verba para o setor e para os demais serviços públicos, como segurança e cultura. Criticou a degradação dos serviços públicos, afirmando que se destinavam trilhões para o pagamento da dívida pública que mantinha banqueiros e bilhões para o Plano Safra e a desoneração de impostos para bilionários, enquanto as universidades e outros serviços públicos ficavam à míngua. Sustentou que o governo federal não apresentava avanços para a classe trabalhadora, pois os cortes implementados por ele afetavam diretamente a vida dos trabalhadores. Disse que, durante a greve, os técnicos administrativos tiveram que trancar o Campus Centro, no dia 10 de junho, para garantir o pagamento dos terceirizados. Declarou considerar inadmissível ter que escolher entre um plano de austeridade já aplicado pelo atual governo e o que chamou de completa fascistização do país por meio da família Bolsonaro. Anunciou que, por isso, a Unidade Popular apresentava a candidatura de Samara Martins à presidência e outras candidaturas do partido, como uma alternativa para romper com o sistema capitalista, que, em sua avaliação, não trazia melhorias para ninguém. Manifestou repúdio à proposta de revogação da nota contra as demissões de terceirizados e declarou que se somava à luta das estudantes pelo fim dos assédios e pela garantia de um espaço de acolhimento no Campus do Vale, pois não considerava suficiente a abertura do espaço apenas uma vez na semana. Por fim, solicitou informações à Reitoria sobre a definição do uso do prédio do Citi. Declarou que o CPD precisava utilizar o espaço, construído em conjunto com o HCPA, para transferir seu *data center* e superar a defasagem tecnológica. Relatou que o hospital já ocupava o prédio, mas o CPD ainda não tinha perspectiva de uso, e questionou quando o espaço seria ocupado, ressaltando as dificuldades diárias enfrentadas na prestação de serviços. A Senhora Presidente comunicou que uma comissão técnico-científica do Citi estava estudando como seria feita a parceria daquele condomínio. Explicou que não era uma questão simples, pois o prédio estava em nome do HCPA e era preciso estabelecer todas as regras condominiais, que eram bem mais complexas do que as de um condomínio residencial. Informou que o andar do *data center* estava pronto, mas era destinado apenas a máquinas, e que os demais andares precisavam de busca de recursos. Declarou que já havia começado a conversar com o secretário executivo, que estivera na Universidade no dia anterior, para buscar os recursos necessários para a completude do prédio. Detalhou que o sexto e o primeiro andares estavam prontos, mas os intermediários ainda precisavam de obras menores, porém custosas devido à

modalidade do prédio. Reafirmou que havia uma comissão técnico-científica fazendo todo o desenho de como se buscariam os recursos, como se pagaria o condomínio e como seria encaminhada a ocupação do prédio. Em seguida, a Conselheira FLORENCIA CLADERA OLIVERA relatou que, em 2026, haviam ocorrido as quatro primeiras eleições para as direções acadêmicas sob a nova legislação, que extinguira a lista tríplice e a consulta informal, o que representava uma conquista para as universidades. Alertou que a UFRGS precisava elaborar suas normas e que as quatro eleições haviam se baseado em um parecer da Procuradoria, feito para o Regimento da Escola de Administração, o que tornara o processo bastante desafiador. Defendeu que era importante que o Conselho elaborasse suas normas e não esperasse para fazê-lo apenas quando houvesse eleição para a Reitoria, visto que as eleições para as direções já estavam acontecendo e a instituição se encontrava em uma espécie de limbo normativo. Afirmou que eram necessárias orientações claras sobre procedimentos, composição de comissão eleitoral e confecção de editais, sugerindo a criação de um modelo de edital para que as comissões não precisassem inovar, além de orientações sobre o que devia ou não passar pelo conselho da unidade. Informou que, das quatro eleições realizadas, duas haviam apresentado problemas com o sistema de eleições adotado pela Universidade, sendo que uma tivera de ser cancelada e a outra, suspensa, em função da programação do sistema eleitoral. Explicou que essa tarefa ficava a cargo de um servidor da unidade, que muitas vezes não tinha conhecimento sobre o sistema, o qual era considerado pouco amigável. Relatou que a pessoa precisava ler o manual e, em caso de dúvidas, abrir um chamado para o CPD, o que tornava o processo complicado, pois a configuração do sistema deveria ser igual para todas as eleições de direção de unidade. Sugeriu que a configuração ficasse a cargo do CPD ou que, no mínimo, houvesse uma etapa de fiscalização em que o CPD analisasse a eleição e atestasse que estava tudo correto, para evitar que os problemas continuassem ocorrendo. Ressaltou que a eleição era um assunto muito delicado e importante, que envolvia toda a comunidade, e que cancelar ou suspender um pleito era muito ruim para a imagem da Universidade. Por fim, pediu cuidado nesse sentido para que as próximas eleições não apresentassem problemas. A Senhora Presidente assegurou que o Gabinete enviaria uma orientação detalhada para que as pessoas pudessem seguir um certo padrão. Na sequência, o Conselheiro CHARLES FLORCZAK ALMEIDA informou que falaria na condição de coordenador substituto da Comissão do RSC da UFRGS. Relatou o trabalho intenso que vinha sendo realizado, tendo-se chegado a mais de mil concessões. Anunciou que, naquela semana, a fila dos servidores da ativa havia sido zerada, de modo que o processo de qualquer servidor da ativa que ingressasse a partir daquela data provavelmente seria analisado no mesmo dia ou no dia seguinte. Explicou que o próximo desafio seria a análise dos requerimentos de aposentados, os quais teriam como resultado o indeferimento, uma vez que a lei que aprovara o RSC contemplava apenas os servidores da ativa, obrigando os aposentados a buscarem esse direito na Justiça. Esclareceu que, contudo, todo servidor da ativa que ingressasse com requerimento teria prioridade pela regra de composição da fila, sendo seu processo analisado antes do processo do aposentado seguinte. Mencionou também que a comissão estava recebendo pedidos de RSC de pessoas que haviam recém completado o estágio

probatório e se tornado estáveis, contemplando toda a diversidade da categoria abrigada pela legislação. Agradeceu especialmente o trabalho do CPD, que viabilizara a construção do sistema e contribuíra para que as análises, a produção de pareceres e a emissão de portarias fossem rápidas. Agradeceu também a parceria com a Progesp, que vinha envidando esforços para que o RSC fosse uma conquista efetivada no contracheque dos servidores. Destacou a dimensão do reconhecimento do saber dos técnicos trazida pelo RSC, observando que, ao ler as trajetórias de colegas com muitos ou poucos anos de serviço, era notória uma grande diversidade de fazeres e atuações qualificadas e diferenciadas no dia a dia da Universidade. Expressou orgulho por contribuir com esses servidores a partir da concessão do benefício. Mudando de assunto, ressaltou as questões apresentadas pelos estudantes a respeito dos trabalhadores terceirizados e do orçamento. Lembrou a discussão orçamentária ocorrida na sessão anterior e chamou a atenção para a gravidade política da situação financeira da Universidade. Afirmou que realizar cortes sucessivos não era a solução e defendeu a necessidade de mudar esse cenário sob um ponto de vista mais macro, alterando a forma como se concebia a garantia da Universidade pelo Estado e o papel crucial que ela desempenhava na sociedade brasileira. Na sequência, o Conselheiro FRANCISCO MARSHAL anunciou que apresentaria duas notas sociais importantes da vida acadêmica, um esclarecimento e um telegrama. Relatou que, no dia anterior, estivera no Ilea a ministra da Igualdade Racial, Raquel Barros de Oliveira, a qual descreveu como uma personalidade fascinante, de densa formação acadêmica e muito relevante atuação política e social. Explicou que a ministra estivera no local para uma atividade promovida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), criada na gestão vigente, para cumprir a missão – que qualificou como muito nobre – de ampliar a inclusão e as ações afirmativas. Mencionou que a comunidade negra da UFRGS e seus parceiros na sociedade estavam reunidos em um evento que considerara belíssimo, no qual estava representado um campo da vida brasileira que era ausente quando ele se formara na Universidade. Lembrou que havia se formado no curso de História em 1988, tendo tido apenas um colega negro, e que não se viam pessoas negras no campus. Ressaltou que ocorrera uma mudança social e que a UFRGS era parte vigorosa e vanguardista naquele processo, que revelava beleza e potência. Avaliou que o evento do dia anterior e as políticas que estavam sendo realizadas mostravam que a instituição estava no rumo certo, mas que ainda havia muito a ampliar e realizar. Mencionou que o evento fora promovido pelo pró-reitor Alan Alves Brito e seus parceiros, representando um belo momento na vida da Universidade. Prosseguindo, noticiou que, no dia 23 daquela semana, havia sido inaugurado um espaço de democracia e cultura em Porto Alegre, o Teatro Bancários, construído com grande investimento pelo SindiBancários, na Rua Fernando Machado. Destacou que o local tinha espírito público e uma agenda de produção cultural de alta qualidade. Informou que, entre os eventos de inauguração, o primeiro ocorrera no dia 23, com um show de Vitor Ramil e Daniel Drexler, seguido, no dia anterior, por uma apresentação da Orquestra Filarmônica da UFRGS. Descreveu a apresentação como notável em beleza e encanto, relatando que o público aplaudira veementemente o espetáculo. Expressou orgulho pelo fato de a Universidade estar presente com o que tinha de melhor, que eram a música,

a arte e o conhecimento elaborado, por meio de uma orquestra que já se notabilizava pela qualidade. Mencionou que dois docentes da UFRGS, Camilo da Rosa Simões e Brigitta Calloni, haviam solado, no violino, *As Quatro Estações*, de Vivaldi, e salientou que a orquestra era uma iniciativa do diretor do Instituto de Artes, CARLOS EDUARDO FECHER, a quem cumprimentou pela iniciativa e realização, dizendo que ela orgulhava a todos. Em seguida, anunciou que faria um esclarecimento. Informou que havia sido inaugurada, no dia 2 de setembro, no Ilea, a sala 120, destinada a acolhimento. Afirmou que o espaço fora construído com carinho e rigor técnico para realizar a missão de receber informações, denúncias e desconfortos, oferecendo atendimento aberto a quem fosse vítima de situações que ocorriam na UFRGS e na sociedade e que nunca deveriam acontecer. Detalhou que a sala oferecia atendimento por agendamento e também por presença espontânea. Relatou que atuavam no local a servidora do Ilea Sonia Maria Martins e uma psicóloga, ambas treinadas e prontas para o acolhimento, e que o espaço vinha registrando uma procura menor do que se imaginava, o que disse considerar motivo de satisfação. Esclareceu que a sala não se destinava a atender a ocorrência da agressão ou do assédio no momento do fato, incumbência que cabia à comunidade como um todo, primeiramente à segurança, que devia ser treinada para isso e podia agir, mas também a docentes, estudantes e técnicos que presenciassem tais situações. Frisou que a missão da sala era outra e estava sendo realizada. Afirmou que, se fosse necessário ampliar o horário de atendimento, isso seria feito mediante avaliação e convidou os interessados a participarem desse processo, que, no seu entendimento, vinha sendo conduzido com ampla participação, democracia e qualidade técnica. Por fim, mencionou que estaria em pauta naquele dia a moção sobre os terceirizados, momento em que se manifestaria para tentar esclarecer o que considerava uma confusão em torno da justa bandeira da categoria. Garantiu que seria preciso esclarecer alguns pontos e que se avançaria na defesa dos terceirizados com a devida pertinência, mas que o faria no momento do item da pauta. Logo após, o Conselheiro CARLOS EDUARDO FECHER agradeceu ao Conselheiro FRANCISCO MARSHAL pela generosidade e pelo constante apoio. Afirmou que a Universidade atravessava momentos difíceis, com ataques à instituição, e relatou que recentemente a empresa Lince, sem explicar o motivo, havia substituído um vigilante por outro que não conhecia a rotina de trabalho nem as pessoas. Mencionou que estava pedindo informações à empresa, mas que a Coordenadoria de Segurança informara que não podia se manifestar por ser uma questão com a terceirizada, a qual também não fornecia as informações. Solicitou à Administração Central que conversasse com a empresa para que ela retrocedesse em suas ações, pois a situação afetava as atividades e a segurança do instituto. Explicou que, ao se colocar um novo vigilante, por mais capacitado que fosse, ele não conhecia as pessoas, o que permitia a entrada de estranhos, num momento que era de extrema insegurança. Na sequência, a Senhora Presidente anunciou que apresentaria alguns esclarecimentos. Acerca da terceirização, declarou que ninguém era proibido de falar com os trabalhadores terceirizados. Explicou que a orientação da Universidade era que não se fizessem reclamações sobre os serviços terceirizados diretamente aos trabalhadores, pois a comunicação de reclamação sobre a qualidade do serviço devia ser feita ao fiscal do contrato

específico. Exemplificou que, se alguém não gostasse da limpeza de uma sala, não podia chamar a pessoa responsável e reclamar. Reforçou que o repasse de informações devia sempre ser feito pelo fiscal do contrato. Acrescentou que isso incluía situações de troca por um profissional não adequado, sendo o fiscal do contrato o responsável por repassar a informação e conduzir a negociação. Salientou que em momento nenhum era proibido cumprimentar os trabalhadores, mas que não se deviam fazer cobranças diretas sobre a execução do serviço, pois isso configurava violação do contrato. Afirmou que a terceirização era uma questão complexa, mas que possuía regras e que, potencialmente, quando as pessoas eram orientadas por setores da Administração Central a não reclamar diretamente com os profissionais, entendiam que não era para falar com eles. Disse que, na sua avaliação, houvera uma não compreensão dos limites. Reiterou que era possível conversar, mas que as reclamações deviam ser direcionadas apenas à fiscalização dos contratos. Destacou a importância desse esclarecimento e informou que a gestão vinha tentando observar a dinâmica de vida dos terceirizados para torná-la mais confortável nos locais onde trabalhavam. Relatou que, quando fora diretora do IF, por oito anos, os trabalhadores tinham um local para se alimentar, e que buscava resolver as questões localmente. Defendeu a ampliação dessa discussão. Em relação ao orçamento, assegurou que a Universidade estava na luta por recursos. Contou que, no dia 25 de dezembro, a gestão havia gravado um vídeo apontando ao Governo Federal de onde se devia retirar dinheiro para devolver a parcela do orçamento que havia sido cortada pelo Parlamento. Informou que essa parcela havia sido devolvida, mas que a instituição precisava de mais orçamento e continuava na luta. Conclamou os conselheiros a lerem um artigo publicado naquele dia no jornal digital *Matinal*, no qual defendia a melhoria do orçamento e indicava alguns caminhos para a obtenção de recursos, argumentando que apenas reclamar sem apontar possibilidades não era suficiente. Ressaltou que o Consun era uma casa do conhecimento e que era muito importante consolidar o que se dizia e fazia com evidências. Explicou que o uso de evidências não significava colocar pessoas em risco, pois existiam mecanismos para isso, como questionários anônimos utilizados no meio científico. Conclamou os colegas que tinham medo de se expor a utilizarem a plataforma *Fala.BR*, que recebia denúncias anônimas, ressaltando que elas precisavam estar consolidadas em evidências, baseadas no que se havia visto, e não apenas ouvido. Afirmou que a sala de acolhimento ajudava as pessoas a fazerem esses encaminhamentos. Mencionou que o curso oferecido aos membros da Administração Central, diretores e gerentes também instruía sobre os mecanismos de denúncia via *Fala.BR*. Declarou que era preciso expandir a iniciativa com mais formação, mas que as instruções estavam claras na página da Ouvidoria. Concluiu afirmando que os canais existiam e que era necessário unir forças para que fossem utilizados. Ato contínuo, anunciou que o plenário apreciaria as solicitações apresentadas no expediente. Inicialmente, foi submetida a votação a proposta de inversão de pauta para primeiro e segundo pontos de “outros assuntos” dos Pareceres nº 176/2026 e nº 177/2026, que foi APROVADA com 62 votos a favor, nenhum voto contra e 6 abstenções. Em seguida, foi submetida a votação a proposta de inversão de pauta para terceiro ponto de “outros assuntos” do Parecer nº

169/2026, que foi APROVADA com 61 votos a favor, nenhum voto contra e 8 abstenções. Passou-se, então, à apreciação da moção de apoio ao Dia Nacional de Luta em Defesa do Orçamento da Educação Federal e solicitou que a Conselheira LAURA GABRIELE NEUMANN detalhasse a ideia do texto. A conselheira explicou que a ideia da moção era trazer evidências sobre a realidade da falta de orçamento para a educação federal no país. Afirmou que o objetivo principal era demonstrar o apoio do Conselho à efetivação dos 10% do PIB para a educação, para mostrar que a crise orçamentária vivida na UFRGS não estava passando despercebida e que todos desejavam que aquela fosse uma das saídas. Submetida a votação, a proposta de moção foi APROVADA com 66 votos a favor, 1 voto contra e 2 abstenções. Na sequência, a Senhora Presidente relatou que havia sido proposta uma moção para aumentar os dias de funcionamento do espaço de acolhimento, mas esclareceu que aquele não era um tema para moção, por se tratar de matéria administrativa. Exemplificou que não se podia fazer uma moção para, por exemplo, conceder um cargo de direção maior para um servidor ou para criar cursos e estender aulas para a noite. Explicou que o compromisso assumido, conforme dito pelo Conselheiro FRANCISCO MARSHAL, era o de avaliar a busca por aquele espaço, que era mantido escondido propositalmente. Justificou que especialistas haviam sido consultados e que as pessoas que atuavam no local possuíam formação para fazer o acolhimento. Afirmou que a Administração avaliaria o quanto o espaço estava sendo procurado para, com isso, ter tempo de oferecer a formação adequada para os profissionais fazerem o atendimento, pois já havia ocorrido de pessoas com formação inadequada realizarem um atendimento inadequado. Comprometeu-se a abrir os dados para toda a comunidade, como era feito em todas as edições do evento *Gestão Aberta*, para mostrar a quantidade de pessoas que procuravam o serviço, o número de atendimentos, se estavam sendo recebidos pedidos para abertura em outros dias e todos os contatos, sem divulgar o nome das pessoas. Na sequência, a Conselheira LAURA GABRIELE NEUMANN afirmou entender que não seria necessariamente em um expediente do Consun que se conseguiria aprovar uma mudança concreta naquele sentido, mas argumentou que o tom da moção era justamente o de o Consun demonstrar o seu apoio à necessidade de que houvesse mais espaços de acolhimento. Mencionou que, conforme a Conselheira CASSIA APARECIDA SANTOS PEREIRA havia apresentado, era observado um aumento dos feminicídios, assim como a retomada de várias denúncias de casos de assédio, principalmente no Campus do Vale. Explicou que, por isso, havia sido proposta uma moção de apoio à ampliação das salas de acolhimento, mesmo sabendo que o Conselho era um espaço limitado para aprovar a medida, mas com o intuito de mostrar que o órgão entendia a demanda e reafirmava o seu compromisso na luta contra o assédio dentro da Universidade. A Senhora Presidente afirmou ter entendido que o ponto da proposta não era manter a sala com mais horas abertas, mas sim reconhecer o valor de haver mais espaços de acolhimento. Relatou, contudo, que a secretária do Conselho havia chamado sua atenção para o fato de que uma moção era um instrumento voltado para o público externo, ou seja, para a sociedade. Sugeriu que se manifestasse a importância de que a sociedade em geral, inclusive a UFRGS, tivesse mais espaços para o acolhimento de denúncias de assédio e de violência contra a mulher, o que justificaria o uso

da moção. Informou, ainda, que a secretaria sugeria que o documento fosse nomeado como nota, e não como moção. O Conselheiro CHARLES FLORCZAK ALMEIDA afirmou entender que havia espaço para o Consun recomendar uma questão para a Administração não apenas via resolução, mas também por meio de uma manifestação política, que poderia ser nota ou moção, indiferentemente. A Senhora Presidente confirmou o entendimento de que o documento seria uma nota e propôs que se votasse uma nota recomendando espaços de acolhimento, principalmente no Campus do Vale. Por questões técnicas, passou-se ao item seguinte, votando-se a proposta de nota na sequência. Foram, então, submetidas a apreciação as **Atas** das sessões **nº 1339 e nº 1373**, as quais foram APROVADAS com 58 votos a favor, nenhum voto contra e 12 abstenções. Retornando-se ao item anterior, foi submetida a votação a proposta de nota, que foi APROVADA com 65 votos a favor, 2 votos contra e 3 abstenções. Ato contínuo, passou-se à **ORDEM DO DIA**. **1**. Eleição de 01 (um) docente para recompor a Comissão Especial que terá a função de regulamentar os aspectos relacionados ao ingresso e desenvolvimento da carreira docente na UFRGS, em substituição à Conselheira JENIFFER ALVES CUTY. Foi indicado o nome de IONARA RODRIGUES SIQUEIRA, eleita por aclamação, havendo 66 conselheiros presentes. (**Resolução nº 203/2026**). **2.** Eleição de 01 (um) docente e 03 (três) técnicos administrativos em educação para recompor a comissão especial que terá a função de propor a institucionalização das ações afirmativas para pessoas trans e travestis na graduação, em substituição aos conselheiros MARIA LUIZA SARAIVA PEREIRA, GABRIELA DE SOUZA D'ANDREA, MARCO ALEXANDRE SILVA DA SILVA e SIBILA FRANCINE TENGATEN BINOTTO, respectivamente. Foi indicado, para a vaga de docente, o nome de PAULA SANDRINE MACHADO e, para as vagas de técnicos, os nomes de DIANE CATIA TOMASI, GABRIEL PORTO DUTRA e PATRÍCIA OLIVEIRA LUZ, todos eleitos por aclamação, com a presença de 66 conselheiros. (**Resolução nº 204/2026**). **3.** Eleição de Comissão Especial para análise do processo nº 23078.552489/2026 40, referente à proposta do Instituto de Ciências Básicas da Saúde para concessão do título de Técnica Administrativa em Educação Emérita a CLEIA REGINA DEZIDERIO BUENO. Foram indicados os nomes de JOSÉ CLÁUDIO FONSECA MOREIRA, DIRCE MARIA SANTIN e BRUNO DUTRA ARBO, eleitos por aclamação, estando presentes 66 conselheiros. (**Resolução nº 205/2026**). **4.** Eleição de Comissão Especial para estudar e propor indicadores e parâmetros objetivos para o processo de avaliação de desempenho, que demonstrem os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos das Fundações de Apoio da UFRGS, em atendimento ao artigo 14, § 4º, da Decisão nº 049/2014-CONSUN. O Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA solicitou um esclarecimento sobre a composição da comissão. Afirmou considerar a questão muito importante, sendo uma demanda que a CLR fazia havia um bom tempo. Mencionou que, mesmo naquele dia, haveria a avaliação da renovação de autorização de uma fundação e ressaltou que havia muita dificuldade em se ter um instrumento preciso, eficaz e representativo para a avaliação de desempenho. Relatou que o que se usava era apenas um questionário e que, no próprio processo que relataria mais tarde, havia a informação de que já existia um trabalho dentro da Proplan para criar um instrumento mais completo para fazer a avaliação. Questionou qual era a ideia da composição da comissão. Disse considerar

importante que houvesse representantes do Consun, mas que era fundamental que houvesse representantes de fora do Conselho, como da Pró-Reitoria de Planejamento de Administração da UFRGS (Proplan) e da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico (Sedetec), além de membros do Consun que tivessem maior experiência na relação da Universidade com as fundações, a fim de criar instrumentos que suprissem de forma adequada a deficiência existente. Observou que, na verdade, havia uma espécie de improviso, que era um questionário proposto pela própria Faurgs. Indagou qual seria o número de membros, qual era a ideia da composição e se seriam apenas membros internos, ressaltando que julgava muito importante que não fossem apenas internos e que sustentando que era preciso resolver a questão. Questionou se o propósito era criar parâmetros para que depois uma comissão fosse constituída para a tarefa, pois na norma, havia um bom tempo, existia a necessidade de criação da comissão, mas ela nunca havia sido criada para definir os parâmetros. Finalizou perguntando qual era a ideia do trabalho da comissão. Em resposta, a Senhora Presidente esclareceu que a ideia inicial era que a comissão fosse paritária e que criasse os indicadores. Explicou que a comissão criaria os indicadores, mas não seria ela que os usaria posteriormente para avaliar, pois a capacidade para criar indicadores era um tipo específico de capacitação, enquanto a avaliação posterior, com os indicadores já definidos e os números a serem preenchidos, era uma tarefa mais simples de ser realizada. Sugeriu que, em relação à representação dos técnicos administrativos, houvesse um servidor da Proplan para trazer a experiência que o setor já possuía na análise de indicadores, o que significaria a inclusão de uma pessoa externa ao Consun. Acrescentou que se tratava de uma comissão técnica, pois era preciso entender o que significava um projeto e quais eram os elementos de resultados considerados indicadores válidos para determinar se o projeto havia sido bem-sucedido ou não, exigindo experiência nessa capacidade. Destacou que, mesmo entre os membros do Consun que quisessem participar ou indicar pessoas externas, seria desejável que fossem indivíduos com experiência em avaliação de projetos e que já tivessem integrado comitês e comissões, compreendendo o que significava um bom resultado de projeto. Complementou afirmando que, em princípio, a composição compreenderia dois representantes por segmento; que uma formação mais expandida tornaria mais difícil a realização das reuniões, embora fosse possível, caso o plenário desejasse. Na sequência, o Conselheiro JOSÉ ANGELO SILVEIRA ZUANAZZI perguntou se a comissão apresentaria para o Conselho os apontamentos para que fossem discutidos. A Senhora Presidente confirmou que sim, explicando que toda comissão apresentava um relatório que era avaliado pelo Consun. Esclareceu que não se estava delegando a decisão à comissão, pois a decisão era do Conselho, mas que a comissão se debruçaria sobre os aspectos técnicos para entender o que significava um projeto que havia tido ou não sucesso, a fim de elaborar o instrumento que as fundações usariam. Foram, então, indicados, para as vagas de docentes, os nomes de RAQUEL JANISSEK MUNIZ e JOSÉ ANGELO ZUANAZZI, eleitos por aclamação, na presença de 68 conselheiros. Para as vagas discentes, foram indicados os nomes de RAFAEL LUZ ELIAS e VITOR SILVEIRA DA SILVA, eleitos por aclamação, estando presentes 63 conselheiros. Para as vagas de técnicos administrativos, foram indicados ROBERTO LIMIA FERNANDES e

CHARLES FLORCZAK ALMEIDA, eleitos por aclamação, estando presentes 68 conselheiros. (**Resolução nº 206/2026**). **5.** Discussão e deliberação acerca de possível revogação da "Moção de repúdio à demissão de profissionais terceirizados da UFRGS", emitida em 17 de julho de 2026. O assunto relativo ao item "5" foi abordado no final da sessão. Ato contínuo, passou-se à **Análise de Processos. INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO**. **Relator: ALFONSO RISSO. 1. IAP-003546 - Parecer nº 172/2026.** Acordo de cooperação técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Faculdade de Veterinária, e a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), objetivando a colaboração mútua para o desenvolvimento de programas, projetos, técnicas, material técnico, científico e didático e eventos de interesse de ambos os partícipes, visando a gestão da biodiversidade inclusive no contexto das mudanças climáticas, com foco na conservação e no uso sustentável dos recursos naturais renováveis. Não havendo manifestações, **Parecer nº 172/2026** foi submetido a votação e APROVADO por 59 votos a favor, nenhum voto contra e 8 abstenções (**Resolução n° 207/2026**). **INTERAÇÃO COM O SETOR PRIVADO.** A análise foi feita em blocos. **Relatora: LIANE LUDWIG LODER. 2. IAP-003260 - Parecer nº 160/2026.** Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Escola de Engenharia, e a CIRCLUA S.A., com a interveniência da FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS (FEENG), objetivando a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto intitulado título DAI 2025 - Circlua: Desenvolvimento de cimentos com baixo fator *clinquer* compostos com SCM proveniente de argila calcinada. **Relator: ALFONSO RISSO. 3. IAP-003767 - Parecer nº 161/2026.** Acordo de cooperação técnica para pesquisa e desenvolvimento a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através do Instituto de Informática, e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) por intermédio da sua Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação (DPDI), com a interveniência da Fundação Empresa Escola de Engenharia (FEENG), objetivando estabelecer as condições e regular a execução do projeto, OpenHealth5G: Open 5G Networking for Digital Health, selecionado no âmbito do Programa Prioritário em Informática - PPI *OpenRAN@*Brasil - Fase 3, por meio da "Chamada para Seleção de Aplicações 5G Open RAN e Hospedeiro"; e Solicitação de Condição de excepcionalidade em relação à contrapartida prevista na Decisão n°193/11 - CONSUN. **Relatora: PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ. 4. Processo n° 23078.535649/2026-96 - Parecer nº 163/2026.** Acordo de cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através do Instituto de Biociências e a empresa CINCOLINHA JR (empresa júnior vinculada ao curso de graduação em Biotecnologia), objetivando estabelecer as condições básicas para cooperação, com objetivo de promover o desenvolvimento de ambas as instituições, através de atividades de interesse comum nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, consultoria e aprendizado. **Relator: ALFONSO RISSO. 5. IAP-003682 - Parecer nº 164/2026.** Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Faculdade de Educação, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS), objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do projeto "Curso de Especialização em Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado 2ª edição". **Relatora: ANA KARIN NUNES. 6. IAP-003295 – Parecer n° 170/2026.** Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através do Instituto de Informática, e a Sabiá Cultural Ltda, com a interveniência da FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS (FEENG), objetivando a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto "MAIDAI Estruturação de dados para desenvolvimento de plugin para software de difusão de acervos museológicos Tainacan"; e Solicitação de Condição de excepcionalidade em relação à contrapartida prevista na Decisão n°193/11 - CONSUN. Não havendo manifestações, os **Pareceres nº 160/2026**, **nº 161/2026, nº 163/2026, nº 164/2026 e nº 170/2026** foram submetidos a votação e APROVADOS com 59 votos a favor, nenhum voto contra e 9 abstenções. (**Resoluções nº 208/2026**, **nº 209/2026, nº 210/2026, nº 211/2026 e nº 212/2026**). **INTERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS.** A análise foi feita em bloco. **Relator: ALFONSO RISSO. 7. IAP-003777 - Parecer nº 162/2026**. Acordo de mobilidade a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Secretaria de Relações Internacionais, e a Universidade Fernando Pessoa Canárias (Espanha), objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado: Acordo Erasmus+ UFRGS, com o intercâmbio de estudantes e/ou servidores técnico-administrativos e docentes. **Relatora: PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ. 8. IAP-003827 - Parecer nº 165/2026.** Protocolo de intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, e a UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE DARMSTADT, Alemanha, objetivando a) Intercâmbio de estudantes por um período determinado, através de um programa específico; b) Intercâmbio de professores ou de pessoal técnico-administrativo entre as duas instituições; c) Ensino e aprendizado, incluindo o desenvolvimento de programas conjuntos que levem à diplomação; d) Intercâmbio de documentos e de material de pesquisa; e) Pesquisa conjunta. **Relatora: PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ. 9. Processo n° 23078.536303/2026-13 – Parecer n° 166/2026.** Acordo de dupla diplomação a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Escola de Engenharia, e a ECOLE CENTRALE DE LYON, através da CENTRALE LYON ENISE, França, objetivando definir as condições e procedimentos que regem a operação dos programas de Dupla Diplomação entre a Centrale Lyon ENISE e a UFRGS. **Relatora: ANA KARIN NUNES. 10. IAP-003386 – Parecer n° 168/2026.** Acordo de cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através da Escola de Administração, e a UNIVERSIDADE NACIONAL DE GENERAL SARMIENTO, Argentina, objetivando promover o desenvolvimento de programas de cooperação acadêmica, científica, cultural e tecnológica e para o desenvolvimento social através de a) Cooperação em projetos e atividades de formação (pré-graduação, graduação e pós-graduação), de pesquisa científica, de extensão universitária, e de desenvolvimento tecnológico e social de interesse mútuo. b) Fortalecimento de redes associativas, acadêmicas e temáticas com base

nos objetivos de desenvolvimento acadêmico, científico e institucional de ambas as instituições. c) Participação em seminários, reuniões acadêmicas, cursos internacionais e atividades de intercâmbio cultural. d) Mobilidade de alunos, egressos, docentes e técnicos administrativos. e) Outras atividades consideradas de interesse mútuo. **Relatora: ANA KARIN NUNES. 11. Processo n° 23078.536424/2026-57 – Parecer n° 171/2026.** Convênio de Dupla-Diplomação a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através do Instituto de Informática e da Escola de Engenharia, e a École supérieure de chimie, physique, électronique de Lyon (CPE Lyon), França, objetivando definir as condições para estabelecimento de mobilidade de estudantes entre a UFRGS e a CPE Lyon, que permitirão a concessão simultânea de um diploma da instituição de origem do estudante e outro da instituição de destino. **Relatora: LIANE LUDWIG LODER. 12. Processo n° 23078.536400/2026-06 – Parecer n° 173/2026.** Convênio Relativo à Dupla-Diplomação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, do Instituto de Física e do Instituto de Informática, e a École Nationale Supérieure de l'Électronique et ses Applications, França, objetivando definir as condições e modalidades do intercâmbio de estudantes entre a UFRGS e a ENSEA, através de um programa de dupla diplomação, que permitirá a expedição simultânea de um diploma da universidade de origem e da universidade que recebe os estudantes em intercâmbio. **Relatora: LIANE LUDWIG LODER. 13. IAP-003620 – Parecer n° 174/2026.** Protocolo de intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através do Centro de Estudos Interdisciplinares em Novas Tecnologias da Educação, e a UNIVERSIDADE DE HRADEC KRÁLOVÉ, República Tcheca, objetivando: a) Intercâmbio de estudantes por um período determinado, através de um programa específico; b) Intercâmbio de professores ou de pessoal técnico-administrativo entre as duas instituições; c) Ensino e aprendizagem, incluindo o desenvolvimento de programas conjuntos que levem à diplomação; d) Intercâmbio de documentos e de material de pesquisa; e) Projetos conjuntos de pesquisa. **Relator: VITOR SILVEIRA SILVA. 14. IAP-003766 – Parecer n° 175/2026.** Protocolo de intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), através do Centro de Estudos Interdisciplinares em Novas Tecnologias da Educação, e a UNIVERSIDADE BABES-BOLYAI DE CLUJ-NAPOCA, Romênia, objetivando: a) Projetos conjuntos de pesquisa e inovação (ciência e tecnologia, saúde e inovação biomédica, meio ambiente e desenvolvimento sustentável); b) Mobilidade e intercâmbio acadêmico (intercâmbios de estudantes e docentes, escolas de verão/inverno e cursos intensivos); c) Financiamento colaborativo para pesquisa (bolsas conjuntas e financiamento da UE/Austrália, Fundação de Pesquisa Monash Europa); d) Inovação e empreendedorismo (startups e transferência de tecnologia); e) Currículos e ensino interdisciplinares (cursos co-projetados, educação executiva e profissional); f) Colaboração em políticas, sociedade e direitos humanos (direitos humanos, governança e sociedade) e g) Divulgação cultural e científica (eventos públicos de ciência e inovação). Não havendo manifestações, os **Pareceres nº 162/206, nº 165/2026, nº 166/2026, nº 168/2026, nº 171/2026, nº 173/2026, nº 174/2026 e nº 175/2026** foram submetidos a votação e APROVADOS com 62 votos a favor, nenhum voto contra e 5 abstenções. (**Resoluções nº 213/2026, nº 214/2026, nº**

215/2026, nº 216/2026, nº 217/2026, nº 218/2026, nº 219/2026 e **nº 220/2026**). **OUTROS ASSUNTOS.** Inversão em pauta. **15. Processo n° 23078.517993/2026-01 - Parecer nº 176/2026**. Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Administração no Campus Serra, noturno, na modalidade presencial. Na ausência do relator, Conselheiro NELSON LUIZ SAMBAQUI GRUBER, o Conselheiro DEVANIR DA ROSA WEBER procedeu à leitura do Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos (Ceper), que propõe ao Conselho manifestar-se favoravelmente quanto à: I - criação do Curso de Bacharelado em Administração no Campus Serra, na modalidade presencial, com 60 (sessenta) vagas anuais, distribuídas em 30 (trinta) vagas por semestre, noturno, com as características descritas na Resolução respectiva; e II - proposta de realização de Processo Seletivo Específico para ingresso das primeiras turmas do curso de Administração do Campus Serra da UFRGS, nos termos descritos na mesma Resolução. Estando o parecer em apreciação, o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA afirmou que o curso havia sido avaliado do ponto de vista de seu mérito e que o parecer técnico do Cepe lhe parecia tranquilo, mas que gostaria de informações sobre a viabilização do início das atividades. Perguntou qual era a previsão de disponibilidade concreta da infraestrutura necessária para a oferta do curso. A Senhora Presidente respondeu que o valor já havia sido acordado e que, naquele momento, estavam sendo trazidos recursos de Brasília para a efetivação da compra do prédio, o que seria feito em paralelo à aquisição de todos os equipamentos necessários. Disse acreditar que um processo seletivo especial seria realizado em janeiro, de forma simplificada, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou de outro método simples naquela primeira edição, para o início das aulas em março. Não havendo outras manifestações, o **Parecer nº 176/2026** foi submetido a votação e APROVADO por 65 votos a favor, nenhum voto contra e 1 abstenção. (**Resolução nº 222/2026**). **16. Processo n° 23078.517973/2026-22 – Parecer n° 177/2026**. Proposta de criação do Curso de Bacharelado em Engenharia Industrial, no Campus Serra, noturno, na modalidade presencial. O relator, Conselheiro DEVANIR DA ROSA WEBER, procedeu à leitura do Parecer da Ceper, que propõe ao plenário do Conselho Universitário a manifestação favorável quanto à: I – criação do Curso de Bacharelado em Engenharia Industrial do Campus Serra, na modalidade presencial, com 60 (sessenta) vagas anuais, distribuídas em 30 (trinta) vagas por semestre, noturno, com as características descritas na Resolução respectiva; e II - a realização de Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de Engenharia Industrial do Campus Serra da UFRGS, nos termos da mesma Resolução. Estando o parecer em apreciação, o Conselheiro CHARLES FLORCZAK ALMEIDA afirmou entender que a instituição estava em um momento de criação de curso, mas que ficava muito claro que ainda não havia condições para oferecê-lo. Disse considerar que seria uma aprovação com ressalvas, pois não havia sequer os livros na biblioteca. Argumentou que o Consun estava aprovando uma promessa de que as condições seriam fornecidas, o que julgava um pouco preocupante. Na sequência, disse que poderia ter se manifestado no parecer anterior, mencionando que o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA havia citado o tema da estrutura e a Reitora havia respondido. Questionou como seria a questão dos laboratórios para o curso de Engenharia Industrial e se o prédio

comportaria o que o curso demandava. Reiterou que via a situação como uma aprovação com ressalvas, pois a Ceper informava ter acolhido várias condicionantes e promessas de que as medidas ocorreriam de determinada forma, e explicou que perguntava especificamente sobre a questão dos laboratórios. Em relação ao parecer, disse não ter entendido se, a partir do ano seguinte, o ingresso seria feito pelo vestibular e pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), lembrando que havia uma fala da Senhora Presidente sobre a realização de uma seleção diferenciada voltada para os alunos da Serra. Observou que, se a ideia era o ingresso pelo vestibular e pelo Sisu, isso seria uma novidade em relação ao que vinha sendo discutido. Pontuou que, no caso do parecer, se o processo seletivo especial se referisse apenas a 2027, acreditava que isso deveria constar no documento, ressaltando que a leitura havia passado rapidamente e não chegara a observar esse detalhe. A Conselheira KELLY LISSANDRA BRUCH disse considerar importante a menção àqueles pontos para que pudessem ser esclarecidos. Primeiramente, em relação à aquisição de todos os materiais necessários, explicou que não parecia prudente comprar o mobiliário sem ter o prédio. Informou que, como já havia o valor acordado e o prédio adequado, estava sendo encaminhada, em uma força-tarefa, a adesão a atas para a aquisição de todo o mobiliário, bem como de livros, computadores e tudo o que fosse necessário para iniciar as aulas em março. Especificamente com relação aos laboratórios do curso de Engenharia Industrial, esclareceu que o projeto havia sido desenhado de tal forma que principalmente os laboratórios iniciais de Química e Física poderiam ser adaptados dentro do prédio disponibilizado. Acrescentou que os laboratórios mais avançados, relacionados à parte de estruturação industrial, poderiam ser alocados em áreas específicas do térreo do próprio edifício. Pontuou que, como essas estruturas seriam utilizadas mais para o final do curso, haveria o tempo necessário para adequar a parte inferior do prédio e realizar essa alocação. Declarou julgar bastante desafiador ter tudo pronto para só então poder aprovar o curso, até porque não era possível sequer contratar os professores, por exemplo, se o curso não estivesse aprovado. Disse que se estava seguindo uma lógica de buscar a melhor situação, mas também a mais prudente possível, para que o curso pudesse começar em março. A Senhora Presidente esclareceu que o processo seletivo especial seria para o primeiro ano, mas que não seria ideal deixar isso restrito, porque esse instrumento vinha sendo utilizado em muitos cursos, a exemplo do CLN, para viabilizar processos de ingresso especiais por outras condições específicas, que se iam constatando durante o processo. Afirmou que a Universidade poderia, por exemplo, fazer um vestibular cujas provas fossem realizadas na Serra. Detalhou que poderia haver um vestibular –que não fosse o global, mas uma parte dele – que incluísse que os candidatos estivessem no local para concorrer à vaga. Mencionou que existiam instrumentos, dentro do mesmo concurso vestibular, para garantir um acesso maior, lembrando que 70% das vagas eram preenchidas por essa modalidade. Afirmou que, dentro do escopo do vestibular, era possível concretizar o que vinha defendendo, ou seja, oferecer uma vantagem para o ingresso de candidatos da Serra Gaúcha. Ressaltou que, contudo, era preciso manter o Enem, pois isso facilitava a obtenção de certos recursos do Governo Federal. Explicou que não se poderia adotar exclusivamente o vestibular, sob pena de perder esses recursos, pois, cada vez que a UFRGS entrava no

Enem, ganhava alguma vantagem, observando que a Universidade destinava apenas 30% das vagas ao Enem, o que não considerava um percentual tão expressivo. O Conselheiro CHARLES FLORCZAK ALMEIDA interveio para apresentar mais uma questão, mencionando ter conhecimento de que já haviam sido feitas contratações de pessoal docente. Observou que, quanto aos técnicos, havia ocorrido apenas remoções e que a Senhora Presidente já havia relatado a dificuldade em relação ao fornecimento de vagas pelo MEC. Perguntou, então, qual era a situação do fornecimento das vagas extras relacionadas ao Campus Serra. A Senhora Presidente respondeu que a questão dependia daquela votação e que a promessa feita no dia anterior pelo secretário executivo, quando estivera com ele, era de que isso seria realizado ainda antes do final do ano. Informou que já havia uma lista de pessoas de todo o país interessadas em remoção para a região. Disse que seria possível realizar concurso, mas que não via necessidade, dada a extensa lista de espera de técnicos administrativos de outras regiões do país que desejavam ir especificamente para Caxias do Sul, acrescentando que não sabia o motivo dessa preferência. O Conselheiro CHARLES FLORCZAK ALMEIDA perguntou se essas vagas dependiam ou não da regulamentação dos novos cargos. A Senhora Presidente esclareceu que as vagas estavam embutidas, em princípio, na regulamentação dos novos cargos, enfatizando o a expressão “em princípio”. Ressaltou que, se o processo demorasse muito, haveria tensionamento para que as vagas entrassem nos cargos antigos. Explicou que tudo era uma questão de entrega; que, quanto mais rapidamente o campus fosse entregue, maior seria a margem de negociação com o Governo Federal. Relatou que, no dia anterior, havia sido encaminhada toda a documentação e que o Governo Federal estava se apressando para enviar os recursos para a compra, por entender como urgente o estabelecimento do campus. Argumentou que se tratava de política, o que envolvia negociação, e avaliou que a Universidade tinha um potencial de negociação importante ao demonstrar que já havia aprovado três cursos e que poderia iniciar as atividades com quatro. Destacou que esse número animava mais a comunidade caxiense do que a proposta anterior, de apenas dois cursos, conferindo maior substância tanto para a região quanto para o Governo Federal. Não havendo outras manifestações, o **Parecer nº 177/2026** foi submetido a votação e APROVADO por 66 votos a favor, nenhum voto contra e 1 abstenção. (**Resolução nº 223/2026**). **17. Processo n° 23078.539226/2026-45 - Parecer nº 169/2026**. Fundação Médica (FUNDMED) solicita prévia concordância com o pedido de renovação de autorização como Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), aprovação do relatório de atividades realizadas com vistas à administração de projetos, e avaliação de desempenho relacionada com as atividades realizadas pela FUNDMED. O relator, Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA, procedeu à leitura do Parecer da Comissão de Legislação e Regimentos (CLR), que: “[...] recomenda ao plenário do egrégio Conselho Universitário a aprovação dos Projetos e da Avaliação de Desempenho, exercício-2025, da Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), da qual a Universidade Federal do Rio Grande do Sul UFRGS é instituição apoiada mediante autorização, bem como a manifestação de concordância prévia com vistas à renovação, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, da autorização à FUNDMED

para apoiar a UFRGS". Não havendo manifestações, o **Parecer nº 169/2026** foi submetido a votação e APROVADO por 59 votos a favor, nenhum voto contra e 6 abstenções. (**Resolução nº 221/2026**). **18. Processo n° 23078.540349/2026-29 – Parecer n° 146/2026.** Instituto de Artes encaminha proposta de Concessão de Título de Professor Emérito a Celso Giannetti Loureiro Chaves. O relator, Conselheiro CARLOS EDUARDO FECHER procedeu à leitura do Parecer da Comissão Especial (Resolução nº 144/2026), que considerou que a concessão do título de Professor Emérito a Celso Giannetti Loureiro Chaves "[...] representa um reconhecimento inquestionável de sua trajetória e de sua contribuição exemplar à Universidade Federal do Rio Grande do Sul". Não havendo manifestações, o **Parecer n° 146/2026** foi submetido a votação e APROVADO com 61 votos a favor, nenhum voto contra e 3 abstenções. (**Resolução n° 224/2026**). A Senhora Presidente declarou que quem conheceu e compartilhou o Consun e outras gestões com o professor Celso Loureiro Chaves sabia da enorme integridade dele. Afirmou que, durante a gestão anterior, ele, como decano, fora perseguido pessoalmente, tendo sido processado, e que ele mesmo, num desses processos, fizera a resposta, que depois passou para o advogado, que não modificara em quase nada a redação, porque o professor, que era músico e conhecia a arte, tinha uma escrita que pareceria até de um advogado. Disse que ele era uma pessoa que transitava por diversas áreas e que a aprovação da concessão do título era um momento muito especial. **19. 23078.522311/2026-74 – Parecer n° 151/2026.** Faculdade de Educação encaminha proposta de Concessão de Título de Professora Emérita à MARIA BEATRIZ MOREIRA LUCE. A relatora, Conselheira ALINE LEMOS DA CUNHA DELLA LIBERA, procedeu à leitura do Parecer da Comissão Especial (Resolução nº 88/2026), que: "[...] é de parecer favorável à concessão do Título de Professora Emérita à professora MARIA BEATRIZ MOREIRA LUCE". Não havendo manifestações, o **Parecer n° 151/2026** foi submetido a votação e APROVADO por unanimidade, com 65 votos a favor (**Resolução n° 225/2026**). **20. Processo n° 23078.536144/2026-49 - Parecer n° 153/2026.** Faculdade de Educação encaminha proposta de concessão de título de Doutora Honoris Causa a Esther Pillar Grossi. A relatora, Conselheira ALINE LEMOS DA CUNHA DELLA LIBERA, procedeu à leitura do Parecer da COMISSÃO ESPECIAL (Resolução nº 121/2026) que: "[...] é de parecer favorável à concessão do Título de Doutora Honoris Causa à professora ESTHER PILLAR GROSSI". Não havendo manifestações, o **Parecer n° 153/2026** foi submetido a votação e APROVADO por unanimidade com 65 votos a favor. (**Resolução n° 226/2026**). **21. Processo n° 23078.538538/2026-31 - Parecer n° 141/2026.** Faculdade de Arquitetura encaminha proposta de Concessão de Título de Doutor Honoris Causa a RENATA RUBIM. A relatora, Conselheira ELIANE CONSTANTINOU, procedeu à leitura do Parecer da Comissão Especial (Resolução nº 147/2026), que entendeu que: "[...] Renata Rubim reúne, de forma plena e inequívoca, os requisitos para a concessão do título de Doutora Honoris Causa, por sua importante contribuição ao desenvolvimento do design, à formação de profissionais e à consolidação de um campo de conhecimento de grande relevância cultural, acadêmica e econômica". Não havendo manifestações, o **Parecer n° 141/2026** foi submetido a votação e APROVADO por unanimidade, com 65 votos a favor (**Resolução n° 227/2026**). **22. Processo**

n° 23078.515503/2026-24 - Parecer n° 126/2026. Instituto de Ciências Básicas da Saúde encaminha proposta de Concessão de Título de Professor Emérito a MOACIR WAJNER. O relator, Conselheiro JOSE CLAUDIO FONSECA MOREIRA, procedeu à leitura do Parecer da Comissão Especial (Resolução n° 93/2026), que: "[...] é de parecer favorável à concessão de Título de Professor Emérito ao professor Moacir Wajner". Não havendo manifestações, o **Parecer n° 126/2026** foi submetido a votação, tendo sido APROVADO com 60 votos a favor, nenhum voto contra e 4 abstenções. (**Resolução n° 228/2026**). **23. Processo n° 23078.524898/2026-56 - Parecer n° 127/2026.** Instituto de Ciências Básicas da Saúde encaminha proposta de Concessão de Título de Professor Emérito a DIOGO ONOFRE GOMES DE SOUZA. O relator, Conselheiro JOSE CLAUDIO FONSECA MOREIRA, procedeu à leitura do Parecer da Comissão Especial (Resolução n° 92/2026), que entende que a indicação "[...] encontra pleno respaldo nos critérios de merecimento e relevância exigidos por este Conselho, em conformidade com o regimento desta instituição". Não havendo manifestações, o **Parecer n° 127/2026** foi submetido a votação, tendo sido APROVADO com 61 votos a favor, nenhum voto contra e 3 abstenções. (**Resolução n° 229/2026**). **Relator: VILMAR TREVISAN. Parecer de Vista: ALTAIR SORIA PEREIRA. 24. Processo n° 23078.524316/2026-31 – Parecer n° 147/2026**. Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais encaminha recurso contra Decisão do Cepe que manteve a homologação da defesa de doutorado do discente Rocelito Lopes de Andrade. O relator, Conselheiro VILMAR TRAVISAN, procedeu à leitura do Parecer da Ceper, que se manifesta "[...] pelo indeferimento do recurso interposto pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCimat) contra a Resolução do Cepe, mantendo a homologação da defesa de tese de doutorado do Acadêmico ROCELITO LOPES DE ANDRADE". Na sequência, o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA leu seu parecer de vista, que recomendou: "[...] o deferimento do recurso interposto pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, tornando sem efeito a Resolução nº 619/2026 da CamPG, o Relatório Adjunto à Resolução nº 619/2026 da CamPG, e a Resolução nº 22/2026 do Cepe". Estando o parecer em apreciação, a Senhora Presidente lembrou que, no procedimento recentemente aprovado para apreciação de processos com pareceres de vista, primeiramente se discutia e votava o parecer original e, em seguida, o parecer de vista. Primeiro inscrito, o Conselheiro MARCOS JOSE LEITE SANTOS adiantou que era favorável à decisão da Ceper, que se tratava da mesma decisão da CamPG e do Cepe. Explicou que, antes de 2025, a resolução da UFRGS sobre pós-graduação – de 2014 – não deixava claros os critérios para a defesa e para a emissão do diploma. Relatou que muitos programas, como o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCiMat), com o objetivo de atender às demandas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), estabeleciam critérios além dos exigidos pelo Cepe, como a publicação de dois artigos ou o depósito de duas patentes para a obtenção do título de doutor. Afirmou que, no entanto, ao vencer o prazo de 48 meses para o doutorado ou 24 meses para o mestrado, o programa orientava o aluno a defender, porque queria registrar a informação na Plataforma Sucupira. Acrescentou que, após o registro, o aluno perdia o acesso ao RU e não recebia o diploma. Destacou que essa

havia sido uma demanda muito cara para os discentes, inicialmente com certa resistência na Câmara devido à preocupação com o atendimento das métricas da Capes pelos programas, mas que havia sido amplamente discutida e apoiada no Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação. Explicou que, após o aluno defender a tese, o programa realizava o registro na Plataforma Sucupira e obtinha alta eficiência na formação de mestres e doutores, mas o aluno nunca pegava o diploma, ficando dependente de decisão que não cabia mais a ele, pois a publicação do artigo dependeria também de quando a editora o aceitaria e publicaria. Comentou que estava respondendo a questionamentos na Ouvidoria sobre isso e que, na nova proposta da pós-graduação *stricto sensu*, haviam ficado claros os critérios para defesa e os critérios para emissão de diploma. Informou que, garantindo a autonomia dos programas, a Câmara havia sugerido e o Cepe havia aprovado que, na Resolução nº 40/2025 do Cepe, os programas poderiam exigir artigos, patentes etc., mas apenas antes da defesa. Observou que a própria Capes estava questionando a prática de enviar atas de defesa sem a homologação da tese, o que, com a integração de dados entre a agência e a Universidade, geraria grandes problemas para os programas, razão pela qual a Câmara já visara resolver isso. Afirmou que, no caso específico em análise – que disse considerar emblemático por representar bem a situação dos discentes –, o aluno havia atendido a todos os critérios, defendido no prazo, depositado patente e submetido artigo. Relatou que esse aluno havia aceitado as condições do programa, mas que, por ser professor de um instituto federal, estava sendo cobrado pela instituição para que apresentasse o diploma. Acrescentou que, mesmo após apresentar uma carta do programa, a instituição não havia aceitado a justificativa e continuava a exigir o documento, uma vez que o aluno havia se afastado para realizar o doutorado. Concluiu afirmando que aquele era um caso clássico em que, para o programa, se tratava de apenas mais um aluno, mas, para o estudante, era o seu diploma que não estava sendo emitido. Na sequência, a Conselheira NATÁLIA DE LACERDA GIL informou que também havia participado da reunião do Cepe e votado favoravelmente ao parecer da comissão que acatava o recurso do estudante, e que seguia com a mesma posição. Informou que faria uma breve recuperação histórica sobre a exigência de publicação para a avaliação dos programas. Lembrou que, havia algumas décadas, a Capes passara a considerar a publicação como algo fundamental para pesquisadores, com o que concordava. Ressalvou, contudo, que a própria Capes vinha discutindo essas questões, tendo passado de uma época em que a quantidade era o principal critério para uma tentativa – que seguia com dificuldades evidentes de execução – de avaliar a qualidade dos artigos, o que não era necessariamente o mesmo. Destacou que esse era um aspecto que seguia gerando debates acalorados no campo científico, não só no Brasil como em todo o mundo. Explicou que as normativas dos programas de pós-graduação que vinculavam a publicação dos estudantes à titulação estavam no bojo dessa história, porque os programas eram avaliados pela produção de docentes e discentes, o que gerava pressão das normativas para que os alunos publicassem. Declarou que, embora considerasse pertinente que os discentes de mestrado e doutorado aprendessem a publicar durante sua formação como pesquisadores, o processo de formação na pós-graduação passava por

aprender a fazer pesquisa e a se constituir como pesquisador. Afirmou que aprender a publicar era algo fundamental, mas que, como o Conselheiro MARCOS JOSE LEITE SANTOS havia dito, não se tinha ingerência sobre a possibilidade de aceitação de artigos. Mencionou que havia casos muito bem-sucedidos e outros nem tanto entre estudantes que haviam enviado artigos para várias revistas, bem como processos longos e variados conforme a área de conhecimento. Acrescentou que havia áreas em que os processos eram rápidos e outras em que eram muito demorados. Expressou preocupação em relação a um processo cuja finalização não ocorria no âmbito da UFRGS. Esclareceu que isso estava previsto na normativa e reiterou que estava apenas expressando sua preocupação. Lembrou também que os programas eram avaliados pela relação entre ingressantes e titulados e que não constava em nenhum lugar o que aconteceria com os estudantes que não cumprissem os pré-requisitos para a defesa, conforme a normativa vigente, ou que, na situação em discussão, já tivessem cursado a universidade pública, com recursos mobilizados para sua formação, e estivessem formados em vários aspectos, mas permanecessem com pendências, em alguma medida, insolúveis. Concluiu afirmando considerar importante não desvincular o projeto de formação de pesquisadores das exigências formais necessárias. Em seguida, o relator, Conselheiro VILMAR TREVISAN, declarou que a defesa de seu parecer era impessoal, pois não conhecia os detalhes do caso e se ateria à lógica da Resolução nº 40/2025 do Cepe. Disse que o parecer de vista era muito bem construído e abordava questões importantes sobre a autonomia do programa, a transição normativa e a isonomia entre estudantes. Avaliou, contudo, que a divergência entre os dois processos podia ser resumida em uma questão muito específica: qual norma deveria ser aplicada à situação administrativa que ainda estava pendente quando a Resolução nº 40/2025 do Cepe havia entrado em vigor. Esclareceu que não estava em discussão a validade da defesa da tese, que havia ocorrido regularmente, sido autorizada pelo programa e resultado na aprovação do candidato, nem a possibilidade de o PPGCiMat estabelecer critérios acadêmicos adicionais, inclusive exigências relacionadas à produção científica, e complementou que seu parecer reconhecia expressamente essa autonomia. Ressaltou que o ponto era outro: em que momento tais exigências poderiam produzir efeitos. Destacou que a Resolução nº 40/2025 do Cepe, em seu artigo 62, parágrafo 2º, estabelecia, de forma direta: “Após a defesa, é vedada a exigência de trabalhos aceitos ou publicados como condição para solicitação do Diploma”. Declarou que, a seu ver, esse era ponto central do processo. Argumentou que, quando a nova resolução entrara em vigor, a defesa do estudante já havia ocorrido, mas o procedimento administrativo não estava concluído, restando pendentes a homologação e os atos necessários à solicitação do diploma. Explicou que, portanto, não se estava aplicando a Resolução nº 40/2025 retroativamente para estabelecer que a defesa realizada em 2025 deveria ter obedecido a requisitos que não existiam naquele momento, pois isso, evidentemente, não seria possível, mas, sim, aplicando a legislação vigente a um ato administrativo que ainda precisava ser praticado. Esclareceu que a defesa continuava regida pela norma vigente à época em que havia ocorrido, mas a homologação e a solicitação do diploma eram apreciadas já sob a vigência da Resolução nº 40/2025. Afirmou que essa distinção lhe parecia fundamental.

Mencionou que o parecer de vista desenvolvia uma interpretação de que o artigo 56 da nova resolução teria alterado a ordem dos atos, passando a exigir o cumprimento dos requisitos específicos do programa antes da defesa, e que, a partir dessa leitura, o parecer de vista entendia que o parágrafo 2º do artigo 62 seria essencialmente uma cláusula de reforço dessa sistemática. Disse ter dificuldade com essa interpretação, pois ela retirava o conteúdo próprio do parágrafo 2º do artigo 62. Destacou que o Cepe havia decidido inserir uma norma específica determinando expressamente o que não podia ser exigido após a defesa. Alertou que, se o Consun entendesse que essa disposição só valia para estudantes cuja defesa havia ocorrido após a resolução entrar em vigor, estaria introduzindo no texto uma limitação temporal que o Cepe não havia escrito. Reforçou que a resolução estabelecia que "Após a defesa, é vedada a exigência de trabalhos aceitos ou publicados como condição para solicitação do Diploma", e não "Após as defesas realizadas na vigência desta resolução [...]". Observou que, na conclusão do parecer de vista, se admitia a possibilidade de homologação da defesa, mas se sustentava que o diploma somente poderia ser solicitado após o estudante comprovar o cumprimento da exigência de publicação. Disse que era nesse ponto que identificava a maior dificuldade. Questionou como seria possível, se a defesa já havia ocorrido, condicionar a solicitação do diploma à apresentação posterior de artigo aceito ou publicado, quando o parágrafo 2º do artigo 62 vedava essa exigência. Afirmou que, para acolher o parecer de vista, seria necessário afastar a aplicação direta de uma disposição clara da Resolução nº 40/2025, justamente a situação que ela descrevia. Finalizou dizendo que tinha outras questões importantes sobre isonomia e autonomia, mas que as deixaria para um momento posterior. Na sequência, o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA, parecerista de vista, comentou que foram citados dois aspectos nas manifestações anteriores. Disse que o primeiro se referia à adequação ou não de se exigirem publicações de trabalhos para a concessão do título de doutor. Afirmou entender que, se a CamPG e o Cepe avaliassem que isso não deveria mais ser permitido como exigência para a titulação de doutor, tal diretriz deveria ter sido incluída claramente na resolução, o que não havia ocorrido. Argumentou que, portanto, não havia nenhuma inconsistência ou "não adequação", mesmo à nova resolução, na determinação dessas exigências pelos programas, bem como de outros documentos previstos no regimento. Explicou que seu argumento no parecer de vista não era o de que isso deveria ser generalizado, pois a realidade de cada área de avaliação era distinta e cada programa podia ponderar a questão. Justificou que se tratava de uma decisão crítica por parte dos programas, uma vez que precisavam cumprir critérios muitas vezes difíceis de compatibilizar, como o número de defesas, a manutenção da qualidade e as publicações. Relatou que, até aquele momento, os programas tinham a possibilidade de não ser penalizados em dois critérios, uma vez que a defesa de tese não exigia o cumprimento de todos eles. Disse que, assim, os programas, mediante ponderação, flexibilizavam as exigências e autorizavam a defesa de tese – que não deveria ser confundida com a conclusão do doutorado, mas constituía um ato do doutorado –, deixando explícito em ata que permanecia o compromisso de cumprir outros requisitos, como o envio da confirmação de aceite do trabalho. Observou que a situação não havia mudado, pois os programas continuavam podendo exigir tais critérios para

se adequar às suas áreas de avaliação. Sustentou que o que a nova resolução – pelo menos na leitura do texto e independentemente da intenção da redação – deixava claro era que a cerimônia de defesa de tese não podia ser autorizada se não tivessem sido cumpridos todos os requisitos do programa. Afirmou entender que, a partir do momento em que se tinha aquela ciência, os programas que quisessem manter a exigência de publicação não autorizariam as defesas de tese, ou seja, teriam que escolher e que, se quisessem manter uma taxa de defesas com menos pendências, teriam que abrir mão da exigência de publicação, podendo cada programa ponderar o que era mais adequado. Disse que o segundo aspecto estava relacionado a um caso específico. Declarou que, diante da afirmação de que a aceitação do parecer de vista seria contraditória com o parágrafo 2º do artigo 62, apresentaria como contraponto a inconsistência com o *caput* do mesmo artigo, previsto na Resolução nº 40/2025, caso fosse aceito o parecer da Ceper. Mencionou que o dispositivo estabelecia que a solicitação de diploma de doutor seria autorizada após a integralização do número de créditos, a homologação da defesa – que não correspondia à homologação de doutorado –, o depósito do documento de tese e/ou outros documentos previstos no regimento do programa. Argumentou que, caso se aceitasse a autorização da solicitação do diploma, haveria, em princípio, uma contradição também com o *caput* do artigo da Resolução nº 40/2025, uma vez que não seriam exigidos os outros documentos previstos pelo programa, entre os quais estava o certificado. Explicou que, em função da não emissão de uma regra de transição, se criara uma contradição que impossibilitava a obediência a todos os itens da norma, pois eles próprios geravam essa contradição. Disse que o *caput* e o parágrafo do artigo não eram contraditórios para as situações em que os programas, cientes daquela limitação, só autorizariam a defesa após todos os registros. Acrescentou que, por esse motivo, não havia problema e que, em sua opinião, aquele parágrafo seria quase redundante, pois já era obrigatório cumprir todos os requisitos. Complementou que não deveria ser esperada nenhuma situação como aquela, pois nenhuma defesa teria sido autorizada sem a apresentação do comprovante. Disse considerar que, do ponto de vista da defesa dos interesses dos alunos, era preciso chamar a atenção para o fato de que, caso os programas decidissem manter a necessidade de publicação, os estudantes começariam a ser prejudicados, pois a data de defesa seria adiada. Explicou que isso ocorreria porque o aluno teria que encaminhar previamente algo que, antes, era tolerado que se encaminhasse posteriormente. Observou que existiam vários alunos que resolviam pendências pessoais com a simples ata da defesa. Pediu que se separassem as situações, destacando que uma coisa era a homologação da defesa – conforme constava na própria resolução –, que ocorria quando a ata estava comprovada e se encaminhava a versão final com as correções exigidas pela banca examinadora, e que depois era preciso autorizar a emissão do diploma. Por fim, sugeriu que se deixassem de lado as questões de impessoalidade e generalidade, afirmando que fazer aquilo apenas para um aluno e não para todos não lhe parecia muito adequado. Em seguida, o Conselheiro VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO anunciou que exporia a situação de um aluno seu na semana em curso. Relatou que o estudante estava pronto para defender o mestrado desde agosto e que o programa de pós-graduação (PPG) havia adotado o entendimento exposto

pelo Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA. Contou que a saída adotada pelo PPG fora determinar que, como o aluno ainda não tinha a proficiência, não podia defender. Observou que, na prática, com a nova resolução, o aluno não tinha nenhum documento, enquanto antes poderia ter ao menos uma carta atestando a defesa. Afirmou que ele, como orientador, estava sendo penalizado pelo programa porque o aluno extrapolara o prazo. Manifestou o entendimento de que a intenção da norma havia sido proteger o aluno, mas que o resultado fora mantê-lo na mesma situação, sem proteção efetiva, pois o programa adotara mecanismos de compensação, o que acabava sendo prejudicial ao próprio programa por atrasar as defesas e o prazo médio para a titulação. Mencionou também a questão das publicações, que considerava um problema constante para os orientadores, pois muitas vezes o aluno defendia, seguia sua vida e deixava o trabalho pendente. Citou um caso ocorrido quando atuava na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em que um aluno fora para outro país e o orientador insistira por cinco anos para que ele publicasse. Relatou que, diante da inércia, o orientador decidira publicar o trabalho – colocando o aluno como primeiro autor –, o que gerara confusão, pois o aluno alegara não ter autorizado a publicação, embora o orientador tivesse agido corretamente ao não se apropriar do trabalho. Declarou considerar a situação muito complicada e ter ficado atento para entender a questão da temporalidade e da retroatividade. Afirmou que, no entanto, se fixava no espírito da norma, que fora de boa intenção, mas que, na prática, não havia mudado nada e, pelo contrário, criara outros problemas. Na sequência, o Conselheiro ADRIANO LISBOA MONTEIRO manifestou concordância com os argumentos do Conselheiro VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO. Ressaltou que, pelo tempo em que atuara na Capes e pela leitura de diversas fichas de todas as áreas, a característica principal da pós-graduação era a diversidade. Sustentou que fazer uma tese não se resumia a publicar, sendo um processo muito mais amplo, e que as áreas possuíam dinâmicas distintas, nem todas valorizando a produção de artigos da mesma forma. Mencionou que os cursos mais bem conceituados e com melhores indicadores apresentavam um tempo de titulação muito alto porque seguravam os alunos para garantir publicações de qualidade, e não apenas volume. Afirmou que, portanto, havia um conjunto de questões que as áreas definiam, então os programas tinham que ter a possibilidade de acompanhar as áreas, embora elas, eventualmente, fizessem coisas que não deveriam. Disse que considerava muito difícil regulamentar essa questão de forma geral e que entendia que a resolução específica para artigos poderia ser resolvida com os programas que faziam tal exigência, sem afetar o todo. Declarou que, embora não concordasse com a prática, sabia que no PPGCiMat funcionava assim; que, para ter um bom curso, era preciso diminuir ao máximo o denominador, ou seja, o número de docentes – pois, no limite, zero seria o ideal para fazer o indicador tender ao infinito –, e aumentar o número de publicações. Declarou que considerava essa prática errada, mas que com Ciência dos Materiais funcionava assim. Afirmou que o curso estava fazendo isso com razão; que entendia o que o curso estava fazendo e declarou que apoiava o parecer do Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA, avaliando que reter a defesa era uma prerrogativa de cada área. Confessou não entender a resolução e sequer saber de sua existência, mas expressou preocupação com o reconhecimento de diplomas do exterior, especialmente de universidades

duvidosas. Explicou que, em áreas mais exatas, a exigência de artigos ajudava a barrar diplomas sem qualidade, o que se tornava muito mais difícil em outras áreas, demandando muito tempo de análise e até gerando processos judiciais. Concluiu afirmando que o sistema era muito complexo para se estabelecerem resoluções gerais que não teriam impacto em algumas áreas, mas afetariam outras negativamente, motivo pelo qual acompanhava o parecer de vista do Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA. Na sequência, o Conselheiro RAPHAEL MARTINS BRUM informou que havia relatado o processo na Comissão de Diretrizes no Cepe e esclareceu que a escolha de não estabelecer uma regra de transição não havia ocorrido por desleixo, mas por opção, tendo sido algo discutido a partir das diligências feitas pela CamPG junto aos fóruns de coordenadores e da maneira como havia se consolidado a discussão. Declarou que o surpreendia que se estivesse discutindo o tema no Consun, questionando por que o programa não havia procedido à emissão do diploma, uma vez que o recurso já havia sido apreciado no Cepe, todos os requisitos haviam sido cumpridos e não havia efeito suspensivo previsto na norma. Afirmou entender que, no momento em que todos os requisitos haviam sido preenchidos, considerando a interpretação que o próprio Cepe havia dado à sua norma, o aluno já deveria estar com o seu diploma. Disse considerar que a situação trazia prejuízo, que a questão podia ser discutida e que uma nova regra de transição poderia ser proposta, talvez no âmbito do Cepe ou no próprio Consun, mas que isso teria de ser feito de forma apartada. Salientou que se estava diante de um caso concreto e que o Cepe não só havia tomado aquela decisão como a havia defendido em grau de recurso, razão pela qual aconselhava os conselheiros a acompanharem a Ceper no sentido de aplicar a norma em vigor. Por fim, reiterou sua surpresa por estarem apreciando a matéria, pois não entendia que recursos da Universidade contra seus alunos pudessem ter efeito suspensivo. A Senhora Presidente observou que ocorria uma discussão muito interessante, pois, no fundo, não se estava discutindo o processo, mas a norma que a Câmara havia estabelecido e que já havia sido debatida em seu âmbito. Sugeriu que, quando houvesse normas muito contundentes, os representantes ampliassem a discussão entre os programas para que houvesse maior participação durante o debate. O Conselheiro MARCOS JOSE LEITE SANTOS declarou que a norma havia sido discutida com o fórum de coordenadores em várias reuniões e que o documento havia sido enviado ao fórum de coordenadores de programas, tendo sido concedido o prazo de dois meses para a apresentação de questionamentos. Relatou que havia se reunido com todos os coordenadores duas ou três vezes, havia respondido a todas as manifestações e que a Câmara havia atendido ao que pudera, além de ter se reunido com a associação dos discentes e com a ProPG, ressaltando que o documento havia levado quatro anos para ser elaborado devido à ampla discussão realizada. Em seguida, o Conselheiro VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO afirmou que, em relação ao efeito suspensivo, o recurso era uma etapa do processo. Explicou que, havendo espaço para recurso, não estava ocorrendo efeito suspensivo sobre uma decisão definitiva, mas, na verdade, o processo continuava enquanto não houvesse passado por todas as etapas administrativas. Sustentou que, portanto, não se estava suspendendo nada, pois o processo estava simplesmente seguindo o seu curso, e acrescentou que só haveria efeito

suspensivo se o trâmite tivesse chegado ao final e alguém tivesse suspendido o efeito desse último estágio. A Senhora Presidente retomou a palavra, observando que havia duas discussões em pauta, sendo uma delas sobre a norma em si. Esclareceu que não cabia ao Consun aprovar ou reprovar a norma, mas que se podia encaminhar uma sugestão de aprimoramento, o que fazia parte do papel de um colegiado que pensava e discutia. Sugeriu que o assunto voltasse para a Câmara para a realização desse debate, recomendando fortemente que isso ocorresse em diálogo com as novas normativas da Capes. Declarou entender que parte daquela dinâmica – de permitir a defesa para garantir uma data e um tempo curto de titulação, aproveitando a publicação posteriormente – era um dos dispositivos utilizados para melhorar a avaliação dos programas. Afirmou, contudo, que, se a Capes começasse a cruzar dados, a instituição poderia pensar em outras dinâmicas. Disse considerar necessário haver um novo olhar sobre a norma a partir da nova visão da Capes, que, inclusive, não utilizava mais o sistema *Qualis* e trazia outras discussões importantes, bem como compreender que o PPG tinha o direito de não querer seguir o que a Capes determinava. Afirmou acreditar que deveria haver essa conversa para se construir uma norma que acomodasse os diferentes programas, ressaltando que a dinâmica de publicação de uma área de ciências exatas era infinitamente mais rápida do que a de qualquer área de ciências sociais ou sociais aplicadas. Relatou que afirmava isso por publicar em ambas as áreas, mencionando que, enquanto nas ciências sociais se esperava por muito tempo para obter um parecer, nas ciências exatas, em uma semana, já havia cobrança do avaliador pelo envio do parecer, tratando-se, portanto, de outra dinâmica, que permitia tomar outras decisões. Por fim, declarou julgar que era o momento de passar à votação do parecer, mas adiantou que, independentemente do que fosse decidido pelo plenário, recomendaria o envio dos dois documentos de volta à Câmara para que esta aprofundasse a conversa e para que os conselheiros de todas as unidades levassem essas reflexões também aos seus programas de pós-graduação, visando a um novo alinhamento. Na sequência, o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA declarou que concordava com o aspecto apontado pela presidência quanto à importância de refletir e ponderar sobre a norma, ressaltando, em reforço às palavras do Conselheiro VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO, que o aperfeiçoamento constante dos normativos era habitual e saudável. Chamou a atenção, contudo, para o ponto que disse ter procurado demonstrar em seu parecer: o fato de que a situação, no caso concreto, impunha uma escolha sobre o que seria cumprido em relação à nova norma. Explicou que havia a exigência normativa, como não poderia ser diferente, de que todos os requisitos fossem cumpridos para a emissão de um diploma de doutor, ao mesmo tempo em que havia a determinação – à qual afirmou não ser contrário no que tangia a evitar pendências – de que, após a defesa da tese, não houvesse mais a possibilidade de exigir requisito adicional. Destacou, porém, que se tratava de um caso concreto referente a um evento que havia ocorrido em julho de 2025, no qual o discente havia tido todo um semestre, ou até mais, para cumprir a exigência, havia extrapolado todos os prazos, inclusive o de 90 dias, e havia ingressado com recurso junto à CamPG imediatamente após a nova resolução entrar em vigor. Questionou, diante dessa cronologia, o que o programa deveria cumprir naquele momento: se

deveria exigir do aluno o mesmo que exigia de todos os outros ou se deveria deixar de exigir em razão de a defesa ter ocorrido antes da entrada em vigor da norma e o pedido ter sido feito logo depois. Sustentou que se estava aplicando um parágrafo em detrimento do *caput* do artigo, que exigia o cumprimento de todos os requisitos. Afirmou que tal aplicação não lhe parecia adequada e colocava o programa em uma situação difícil. Questionou como seria possível continuar exigindo o requisito dos demais discentes se para aquele aluno fosse possível emitir o diploma de doutor sem a referida comprovação. Concluiu dizendo considerar a situação injusta, pois deixava o programa sem poder cobrar algo que podia ter implicação em sua avaliação. A Senhora Presidente anunciou que acrescentaria um elemento à discussão. Afirmou que, após a decisão da Câmara de que nada poderia ser exigido posteriormente à defesa, deveria ter havido um momento para os programas adaptarem suas regras, o que, segundo seu entendimento, não havia ocorrido. O Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA ressaltou que existia um prazo para essa adaptação e que ele estava em vigor. A Senhora Presidente, então, disse considerar que a questão central era realmente a transição, sobre a qual se teria de tomar uma decisão. Em seguida, questionou se o relator mantinha a posição de seu parecer. O Conselheiro VILMAR TREVISAN declarou que mantinha a posição do parecer, exatamente porque quem havia elaborado a legislação havia previsto aquela situação. Explicou que havia tentado argumentar logicamente que se estava olhando para a regra, e não para o caso isolado. Reconheceu que a decisão criava uma jurisprudência e declarou que, embora não estivesse feliz com a situação, aquela era a interpretação cabível. Na sequência, o Conselheiro AFONSO REGULY manifestou preocupação, argumentando que, em teoria, se aplicaria a regra naquele momento para favorecer o aluno, mas, na prática, se a regra fosse estritamente aplicada, o discente não poderia sequer defender futuramente e perderia a defesa, pois já havia expirado o prazo. Ressaltou que, da forma como o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA estava propondo, bastaria ao aluno apresentar o artigo aceito, sem necessidade de publicação, para já poder receber o diploma, e questionou se seu entendimento estava correto. A Senhora Presidente buscou verificar se havia compreendido o questionamento, mencionando que a regra da CamPG, que era a instância superior na matéria, estabelecia que, depois de realizada a defesa, nenhum documento adicional poderia ser exigido para que o discente recebesse o diploma. O Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA explicou que não se tratava de documento, mas especificamente da exigência de comprovação de aceite de trabalho, acrescentando que a normativa também dispunha que, passados 90 dias da defesa de tese, o aluno podia perder o vínculo. Questionou se o programa podia escolher aceitar a situação e aplicá-la também. A Senhora Presidente respondeu que, se era o que a regra dizia, era preciso segui-la. O Conselheiro AFONSO REGULY afirmou que era essa a sua preocupação, avaliando que, da forma como a situação se mostrava, se o aluno apresentasse um aceite, ganharia o diploma, mas que, se fosse aplicada a nova lei de forma estrita, o aluno e o programa já haviam perdido tudo. Em resposta, o Conselheiro VILMAR TREVISAN afirmou que essa interpretação estava errada, pois se estava discutindo a temporalidade da aplicação da regra. Argumentou que, no momento em que a Resolução nº 40/2025 estava em vigor, ela incidia sobre absolutamente tudo, não se

podendo mais aplicar a norma anterior. Argumentou que a questão dos 90 dias era uma outra situação, visto que o aluno já havia defendido e não havia como voltar atrás. Disse que era uma situação um pouco estranha, mas que a questão central era se era possível exigir algum documento a mais de um aluno que já havia defendido a tese, concluindo que a interpretação da comissão era que não. O Conselheiro MARCOS JOSE LEITE SANTOS disse considerar que o assunto, que era para ser simples, havia trazido tantos elementos, de tantas partes da resolução, que estava se desvirtuando. Afirmou que a resolução não era específica, mas ampla, e que um trabalho muito forte da câmara havia sido devolver poderes para os programas, expressando orgulho em dizer que isso havia sido garantido na norma. Explicou que a resolução estabelecia critérios mínimos, como a proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, o cumprimento do número de créditos previsto no regimento do programa e a aprovação no exame de qualificação para alunos de doutorado, sendo competência do programa no caso de mestrado. Acrescentou que a norma permitira ao programa criar regras adicionais, além daquelas aprovadas pelo Cepe, caso entendesse que seria benéfico para o PPG. Relatou que, no caso em discussão, o aluno havia defendido e cumprido todos os requisitos do Cepe, mas não havia cumprido o requisito do programa. Pontuou que o discente havia defendido antes, mas continuava vinculado ao programa porque este não queria emitir o diploma. Concordou com o Conselheiro ALTAIR SORIA PEREIRA quanto a o caso se aplicar a muitos alunos e à regra não ter sido criada para um indivíduo, mas para todos os discentes. Sustentou – dizendo se basear em um comentário anterior – que o prejudicado antes era o discente. Relatou que havia sido coordenador daquele programa, que a regra havia sido criada em sua gestão e que reconhecia que o discente pagava o preço, o que só havia percebido quando houvera reclamação na associação dos discentes. Citou o exemplo dado pelo Conselheiro ADRIANO LISBOA MONTEIRO acerca da área Ciências de Materiais, que precisava das publicações com os discentes, mas que também precisava que o programa fosse eficiente na formação de mestres e doutores. Relatou que, então, o aluno defendia, o registro era feito na plataforma Sucupira, mas o aluno não recebia o diploma. Argumentou que a responsabilidade passara a ser compartilhada, cabendo tanto ao orientador quanto ao programa. Na sequência, o Conselheiro VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO destacou o alerta feito anteriormente pelo Conselheiro AFONSO REGULY. Afirmou que, ao se vincular o aluno completamente à nova regra, ele teria de cumprir tudo o que estava escrito nela. Alertou que existia o risco de o PPG resolver que o discente deveria cumprir o prazo de 90 dias, o qual não havia sido cumprido antes da entrada da nova regra, talvez por não ser exigido na época. Ressaltou que o aluno ficaria vinculado aos 90 dias e poderia perder o que já tinha por causa desse prazo. Pediu muito cuidado com a decisão para evitar prejuízos. A Senhora Presidente disse considerar que o plenário já estava suficientemente esclarecido, embora não fosse um assunto fácil. Comprometeu-se a enviar toda a documentação de volta à CamPG para tentar construir um esclarecimento maior, mas avaliou que era necessário passar para a votação. Lembrou que os conselheiros que haviam votado na matéria pelo Cepe estavam impedidas de votar no Consun. Esclareceu que seria votado o parecer da comissão e que, se este fosse reprovado, seria avaliado o parecer de vista, tratando-se de duas etapas

distintas. Submetido a votação, o **Parecer n° 147/2026** foi APROVADO com 33 votos a favor, 12 votos contra e 5 abstenções. (**Resolução n° 230/2026**). Na sequência, a Senhora Presidente solicitou que o Consun encaminhasse toda a documentação para a CamPG, a fim de que esta se apropriasse das questões. Informou que, após a apreciação da nota e da moção, a sessão seria encerrada. Comunicou que adiaria a discussão da moção referente aos terceirizados para a reunião seguinte, explicando que, até aquele momento, só havia recebido documentação de uma das visões sobre o tema, não tendo recebido nenhuma documentação da outra parte. Assegurou que o material recebido seria mantido em sigilo e solicitou que fosse encaminhado ao Consun o que houvesse de documentação, garantindo que não seriam divulgados nomes, foto ou outros dados pessoais. Reiterou o pedido de envio para que se pudesse realizar uma discussão baseada em evidências. Em seguida, passou-se à apreciação dos textos da moção e da nota propostas no expediente. A Conselheira NATÁLIA DE LACERDA GIL leu o texto da **moção**. "Moção de apoio ao Dia Nacional da Luta em Defesa do Orçamento da Educação. O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Consun), reunido nesta data, manifesta-se em defesa das universidades públicas e da recomposição do orçamento federal para a educação. Há décadas, as universidades federais enfrentam dificuldades orçamentárias que atingem diretamente o ensino, a pesquisa, a extensão e as políticas de permanência estudantil. A situação atual, agravada pela destinação de recursos orçamentários a emendas parlamentares e outras áreas cujo foco principal não é o desenvolvimento social, exige especial atenção do governo federal, diante das restrições existentes na previsão de orçamento destinado a essas instituições. Especificamente, no ano de 2026, mesmo após a revisão realizada no terceiro bimestre, permanecem recursos bloqueados no âmbito do Ministério da Educação. Para as universidades, cuja parcela discricionária do orçamento sustenta despesas essenciais ao seu funcionamento cotidiano, qualquer redução ou limitação desses recursos produz consequências difíceis de gerir. As universidades federais cumprem um papel indispensável para o desenvolvimento científico, econômico, social e cultural do país e para garantir o direito à educação superior pública. Nesse sentido, este conselho reafirma sua defesa da recomposição integral do orçamento das universidades federais e defende a efetivação dos 10% do PIB para a educação. A educação pública não pode estar sujeita às oscilações da política fiscal. Investir nas universidades é investir na formação humana, na produção científica, no desenvolvimento tecnológico, na soberania nacional e no futuro do país". Estando o texto em apreciação, o Conselheiro FELIPE JOSÉ COMUNELLO disse entender que havia faltado a palavra "efetivação" no último parágrafo, questionando se, em vez de "efetivação dos 10%", não seria "efetivação da destinação dos 10%". O Conselheiro VICTOR ANTÔNIO FRAINER ressaltou que já havia sido aprovada uma nota sobre os 10% do PIB no início do ano. Disse considerar importante salientar que se tratava de mais uma nota, o que mostrava a necessidade do documento, mesmo que não se alterasse nada na redação. Submetido a votação, o texto da moção foi APROVADO por unanimidade, com 43 votos a favor. Na sequência, foi submetido a apreciação o texto da **nota** recomendando a criação de mais espaços de acolhimento na UFRGS. A Conselheira ALINE LEMOS DA CUNHA DELLA LIBERA informou que o título seria definido posteriormente e leu a

proposta de texto: “A Universidade Federal do Rio Grande do Sul não está isolada da realidade da violência contra às mulheres. As denúncias da ocorrência de assédio e outras violências dentro dos campi da Universidade levou à auto-organização das mulheres universitárias e à contundente reivindicação de ações mais eficazes e céleres para coibir tais atentados. Considerando essa grave situação, estamos comprometidos(as) com a urgente criação/ampliação de espaços de acolhimento diários e em todos os campi, para que as mulheres da comunidade universitária estejam seguras e vivam sem violências em seu local de trabalho e estudos. Reconhecemos que é preciso ampliar espaços de escuta ativa das estudantes e servidoras violentadas, com apoio psicológico, jurídico e encaminhamentos efetivos para a punição aos assediadores/agressores. Entendemos e reconhecemos o direito à ampla defesa e ao contraditório de cada pessoa. Entretanto, sabemos que tais processos não podem resultar em esquecimento. Considerando esses apontamentos, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através desta nota, dispõe-se a contribuir na ampliação de ações de combate às violências contra as mulheres, conclamando outros setores da sociedade neste propósito. Igualmente, reafirmamos nosso compromisso na luta contra o assédio dentro e fora do âmbito da Universidade”. Não havendo manifestações, o texto da nota foi submetido a votação e APROVADO por unanimidade, com 43 votos a favor. A Senhora Presidente declarou que estava segura de que todos os que haviam apoiado a nota também haviam respondido ao questionário sobre assédio, o qual balizaria a política da Universidade. Às 13h08min, a sessão foi declarada encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Secretária e pela Senhora Presidente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS
Data: 10/11/2026 14:42:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS,
Secretária do Conselho Universitário.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA
Data: 10/11/2026 11:56:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA,
Reitora.

Transcrição e redação: Ediméia Furian, Jessica Lemes Teixeira e Nícolas Agnes da Silva
Revisão: Ediméia Furian

Aprovada em: 6/11/2026 – Sessão nº 1445